



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014 Nº 2599 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	07
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria de Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Assistência Social.....	31
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública.....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	36
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	42
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	43
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 804, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 622, de 11 de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º, e o artigo 2º, todos da Lei Complementar n. 622, de 11 de julho de 2011, que "Estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações – CECON", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. As consignações em folha de pagamento de servidor público civil ou militar, ativo ou inativo e de pensionista da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, bem como servidores cedidos de outro Município, Estado, União ou Poderes, desde que possuam vínculo efetivo com ônus para o Poder Executivo Estadual, são regidos pelas disposições desta Lei Complementar.

Art. 2º.

II – consignado: o servidor civil ou militar, seja ativo, inativo ou pensionista, vinculado à Administração Direta, autárquica e fundacional, do Estado de Rondônia, bem como ao servidor público efetivo, cedido por outro Município, Estado, pela União ou Poderes, com ônus para o Poder Executivo Estadual e que, por contrato escrito, tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;

§ 1º. Não se enquadra na qualidade de consignado, descrito no inciso II deste artigo, o servidor não ocupante de cargo público de provimento efetivo, nomeado exclusivamente para ocupar cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o emprego público na condição de emergencial, voluntário ou temporário, bem como o pensionista temporário.

§ 2º. Por ocasião da consignação facultativa referida nesta Lei Complementar, competirá ao servidor cedido de outro Município, Estado, da União ou Poderes solicitar autorização da unidade responsável pela operacionalização das consignações do órgão de origem, limitados aos requisitos, restrições e percentuais de consignação do cargo de origem".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR N. 805, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, em relação à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

"ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Superintendente	1	Subsídio - II
Diretor Executivo	1	CDS-11
Assistente de Gabinete	1	CDS-02
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	1	CDS-09
Assessor Especial III	3	CDS-08
Gerente de Controle Interno	1	CDS-08
Gerente de Administração e Finanças	1	CDS-09
Presidente da Comissão Especial de Licitação	1	CDS-09
Membro da Comissão Especial de Licitação	3	CDS-08
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras	1	CDS-09
Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras	3	CDS-08
Pregoeiros	6	CDS-09
Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	12	CDS-07
Executor Técnico de Licitação	6	CDS-05
Gerente do Sistema de Registro de Preços	1	CDS-08
Executor de Registro de Preços	3	CDS-06
Gerente de Pesquisa e Análise de Preços	1	CDS-08
Executor de Pesquisa e Análise de Preços	5	CDS-05
Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação	1	CDS-08
Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação	2	CDS-05
Gerente de Cadastro de Fomecedores e Protocolo	1	CDS-08
Executor de Cadastro de Fomecedores e Protocolo	2	CDS-05
Executor de Projeto I	6	CDS-05
Executor de Projeto II	5	CDS-03
Executor de Projeto III	5	CDS-03
Assistente de Transporte	1	CDS-02
TOTAL	74	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.477, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci Paraná/RO – AMOP, no Distrito de Jaci Paraná, Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Pescadores do Distrito de Jaci Paraná – AMOP, localizada no Distrito de Jaci Paraná, Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.478, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado – IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado – IPERON, por meio de doação de imóveis, especificados no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis aportados poderão, nos termos das resoluções do Banco Central do Brasil e das instruções da Comissão de Valores Mobiliários, ser utilizados, especialmente, para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário e fundos de investimentos em participação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	IMÓVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA AFETAÇÃO AO FUNDO IMOBILIÁRIO DO IPERON/RO.	PROCESSO Nº 01.1109.00429-0001/2013
---	---	--

Nº	REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E ATUAL DESTINAÇÃO	ENDEREÇO - LOCALIZAÇÃO - MUNICÍPIO	VALOR CONTABILIZADO
				(R\$)
1	12.836	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS SUGESPE	RUA MAJOR AMARANTE Nº 1342- SETOR 01, QUADRA 34, LOTE 85 - PORTO VELHO/RO.	R\$ 607.835,22
2	11.023	EX - SINE - BANCO DO POVO - ATUAL C.M.R - COREFUR/SEAGRI.	RUA PAULO LEAL Nº 322 - SETOR 04, QUADRA 09, LOTE 01/B - PORTO VELHO/RO.	R\$ 2.444.371,71
3	19.238	RES/08. P/ CONSELHEIROS DO TRIBUNAL CONTAS	RUA NETUNO, Nº 3551 - BAIRRO NOVA FLORESTA - SETOR 18, QUADRA 37, LOTE 08 - PORTO VELHO/RO.	R\$ 185.000,00
4	19.238	RES/08. P/ CONSELHEIROS DO TRIBUNAL CONTAS	RUA NETUNO, Nº 3551 - BAIRRO NOVA FLORESTA - SETOR 18, QUADRA 37, LOTE 08 - PORTO VELHO/RO.	R\$ 185.000,00
5	19.238	RES/08. P/ CONSELHEIROS DO TRIBUNAL CONTAS	RUA NETUNO, Nº 3551 - BAIRRO NOVA FLORESTA - SETOR 18, QUADRA 37, LOTE 08 - PORTO VELHO/RO.	R\$ 185.000,00
6	4.134	IMÓVEL URBANO - RESIDÊNCIA EM ALVENARIA -	AV. CARLOS GOMES, Nº 419 - CAIARÍ - LOTE 224, QUADRA 19, SETOR 01 - PORTO VELHO/RO.	R\$ 640.200,00
7	355 LIVRO 2-H- G, FLS-355	CASA DO ESTUDANTE DE BELÉM	RUA BOAVENTURA DA SILVA Nº 167 - BELÉM/PA.	R\$ 231.000,00
8	10.967	LOTE DE TERRA URBANO - EDIFICAÇÃO (ADJUDICADO) EX BERON -	LOTE DE TERRA URBANO Nº 310, QUADRA 104, SETOR 002, SITO NA AV. CALAMA, 1.917, PVH, ÁREA TOTAL DE 560,00 M - PORTO VELHO/RO.	R\$ 450.000,00
9	PROCESSO ADM. 01- 2201.24032- 00/2008	LOTE DE TERRA RURAL (ADJUDICADO)	01 ALQUEIRE DE TERRAS RURAIS, LOTE 24, GLEBA 01, LINHA 136, KM 1 e 1/2. - ALTA FLORESTA DO OESTE - DISTRITO DE IZIDROLÂNDIA/RO.	R\$ 60.000,00
10	PROCESSO ADM 017.2005.001831- 1	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. AFONSO PENA, S/Nº, BAIRRO: REDONDO - SETOR 05, QUADRA 35 B, LOTE 06 - ALTA FLORESTA DO OESTE/RO.	R\$ 45.000,00
11	PROCESSO ADM 011.01.002630-5	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. MARECHAL RONDON, Nº 4676 - CENTRO - SETOR 04, QUADRA 21 LOTES 12,13,14 - ALVORADA DO OESTE/RO.	R\$ 40.000,00

12	PROCESSO ADM 01-2201.21368-00/2008	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	LOTE 18, QUADRA 16, SETOR 04, ÁREA MEDINDO 14X32 METROS, COM ALICERCE DE 6X8 METROS - AVENIDA HASSIB CURY - COSTA MARQUES/RO.	R\$ 10.000,00	33	1.422 e PROCESSO ADM 9597/1991	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	AV. PORTO, Nº 3194 - LOTE 800, QUADRA 54, SETOR 04 - COM 02 GALPÕES E 02 CASAS - ROLIM DE MOURA/RO.	R\$ 175.000,00
13	7145	SEFAZ/RES. P/ AGENTE DE RENDAS	RUA SÃO PAULO, nº 3179 - LIBERDADE - SETOR 03, QUADRA 42, LOTE 13 - ESPIGÃO D'OESTE/RO.	R\$ 45.000,00	34	PROCESSO ADM 010.97.004742-8	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA OLAVO BILAC, S/N - SETOR 06 LOTE 05 QUADRA 07 - LOTEAMENTO ALTO ALEGRE - ROLIM DE MOURA/RO.	R\$ 120.000,00
14	1.400	GALPÃO DA CAGERO	RUA ACRE - SETOR 06, QUADRA B, LOTE 02 - ESPIGÃO D'OESTE/RO.	R\$ 1.600.000,00	35	PROCESSO ADM 010.97.001894-0	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	AV. MANAUS C/ NORTE SUL, S/N - SETOR 004, QUADRA 055, LOTE 536 - ROLIM DE MOURA/RO.	R\$ 40.000,00
15	PROCESSO ADM 015.97.005050-4	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. OSVALDO CRUZ - SETOR 02, QUADRA 149, LOTE 10 - GUAJARA-MIRIM/RO.	R\$ 75.000,00	36	CAD 956	GALPÃO CAGERO	RUA LONDRINA C/ 25 DE AGOSTO N.3015 - SETOR 04, QUADRA 14, LOTE 1040 - ROLIM DE MOURA/RO.	R\$ 4.159.850,00
16	10.854 - PROCESSO ADM 005.1999.001797-9	LOTE DE TERRAS E EDIFICAÇÃO URBANO - (ADJUDICADO) - LEI DE CESSÃO DE USO À PREFEITURA DE JI-PARANÁ POR 05 ANOS	AV. TRANSCONTINENTAL, S/N, 1º DISTRITO. - QUADRA 35, SETOR 02, LOTE 02. - ANTIGA EMPRESA COMETA VEICULOS - JI-PARANÁ/RO.	R\$ 3.200.000,00	37	PROCESSO ADM 010.1997.007473-5	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	LOTE 16, QUADRA 127, SETOR 03 - ROLIM DE MOURA/RO.	R\$ 75.000,00
17	CAD 1.740	GALPÃO DA CAGERO	ESTRADA DO NAZARÉ COM RUAS T-04 E T-05 - ZONA FISCAL - V - JI-PARANÁ/RO.	R\$ 1.020.496,00	38	CAD 1.560	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	AV. BRASIL S/Nº - CENTRO - LOTE 07, QUADRA 37, SETOR 08 - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.	R\$ 35.000,00
18	PROCESSO ADM 005.1997.015326-5	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	SETOR 03, QUADRA 95 B, LOTE 14 - SETOR 03 - JI-PARANÁ/RO.	R\$ 70.000,00	39	CAD 1.562	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	AV. BRASIL, S/Nº - CENTRO - LOTE 08, QUADRA 36, SETOR 05 - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.	R\$ 35.000,00
19	PROCESSO ADM 005.1997-008575-8	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	RUA T- 14 C/ K-0 - SETOR 03, QUADRA 160 H, LOTE 19 - JI-PARANÁ/RO.	R\$ 50.000,00	40	PROCESSO ADM 0023069-88.2008.8.22.0003	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	RUA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO - SETOR CENTRAL, QUADRA 55, LOTE12 - THEOBROMA/RO.	R\$ 45.000,00
20	PROCESSO ADM 01-2201.14048-00/2011	LOTE DE TERRA RURAL (ADJUDICADO)	LOTE 10, DA GLEBA 02, LINHA C-02, 600 M², COM UM BARRACÃO MEDINDO 8 X 12 M - MACHADINHO DO OESTE/RO.	R\$ 75.000,00	41	6.318	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, S/N - SETOR 07, QUADRA 28, LOTE 07- 08 e 09 - VILHENA/RO.	R\$ 900.000,00
21	PROCESSO ADM 004.07.004897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N - LOTE 354, SETOR 02, QUADRA 252 - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	42	6.310	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA ANTÔNIO BEZZERA DE QUEIROZ, S/N LOTE 09, QUADRA 28, SETOR 7 - VILHENA/RO.	R\$ 700.000,00
22	PROCESSO ADM 004.07.004897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N - LOTE 309, QUADRA 252, SETOR 02 - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	43	PROCESSO ADM 014.98.000622-1 e 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121	LOTES DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	PARQUE SÃO PAULO - LOTES DE 01 À 07, QUADRA 41, SETOR 06 - VILHENA/RO.	R\$ 1.100.000,00
23	PROCESSO ADM 004.07.004.897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 7 DE SETEMBRO S/N - LOTE 38, QUADRA 253, SETOR 02. - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	44	PROCESSO ADM 014.97.004692-1	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA MARECHAL DEODORO C/ AV 15 D NOVENBRO E 7 SETEM - LOTE URBANO-09; QUADRA-120; SETOR - 01 - VILHENA/RO.	R\$ 360.000,00
24	PROCESSO ADM 004.07.004.897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO S/N - LOTE 53, QUADRA 253, SETOR 02. - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	45	3.518 e 3.519	LOTES DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	AV. 622 C/ RUA 671 - LOTES 01e 02, QUADRA 51, SETOR 06 - VILHENA/RO.	R\$ 240.000,00
25	PROCESSO ADM 004.07.004.897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO S/N. - LOTE 98, QUADRA 253, SETOR 02. - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	46	PROCESSO ADM 014.97.007275-2	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	AV. CAPITÃO CASTRO, Nº. 3112 - LOTE:10, QUADRA:67, SETOR: 06 - VILHENA/RO.	R\$ 200.000,00
26	PROCESSO ADM 004.07.004.897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N - LOTE 113, QUADRA 253, SETOR 002. - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	47	PROCESSO ADM 01497.7906-4-1998	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	RUA 622- (ATUAL: RUA BARTOLOMEU GOSMÃO, S/Nº- SETOR-06, QUADRA-53, LOTE-01 - VILHENA/RO.	R\$ 290.000,00
27	PROCESSO ADM 004.07.004.897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO, S/N - SETOR 02, QUADRA 253, LOTE 158. - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	48	PROCESSO ADM 01497.005421.5	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. 622 C/ RUA 671 - LOTES 01e 02, QUADRA 51, SETOR 06 - VILHENA/RO.	R\$ 600.000,00
28	PROCESSO ADM 004.07.004.897-5	LOTE DE TERRAS URBANO - (ADJUDICADO)	RUA 07 DE SETEMBRO S/N - LOTE 205, QUADRA 253, SETOR 02 - OURO PRETO D'OESTE/RO.	R\$ 80.000,00	49	PROCESSO ADM 014.97.004693-0	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	RUA MARCOS DA LUZ, 675 - CENTRO - LOTE-20, QUADRA-95, SETOR-01 - VILHENA/RO.	R\$ 85.000,00
29	PROCESSO ADM Nº.01-2201.12460-00/2011	LOTE DE TERRAS RURAL (ADJUDICADO)	PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO JI- PARANÁ - LOTE 23, GLEBA 03, SETOR ABATITARÁ, LINHA 17 - PIMENTA BUENO/RO.	R\$ 167.598,15	50	PROCESSO ADM 014.97.007275-2	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. BARÃO DO RIO BRANCO C/ PIMENTA BUENO-SETOR: 06 QUADRA: 67 LOTE: 10 - VILHENA/RO.	R\$ 200.000,00
30	PROCESSO ADM 0058040.52.1997.8.22.0014	LOTE DE TERRAS RURAL (ADJUDICADO)	PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO JI- PARANÁ - LOTE 81, GLEBA 03, SETOR ABATITARÁ, LINHA 17 - PIMENTA BUENO/RO.	R\$ 150.000,00	51	PROCESSO ADM 014.98.004473-5	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. BARÃO DO RIO BRANCO C/ RUA NELSON TREMÉIA- QUADRA 54, SETOR 01, LOTES 11,12,13 e 15 - VILHENA/RO.	R\$ 350.000,00
31	PROCESSO ADM Nº.01-2201.00455-00/2007 - e 009.01.000871-1	LOTES DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	RUA COSTA E SILVA, S/N - LOTE 05 REMANESCENTE, QUADRA 25, SETOR 01 - PIMENTA BUENO/RO.	R\$ 145.000,00	TOTAL GERAL DE IMÓVEIS E VALOR:				
32	PROCESSO ADM 007.97.000825-9	LOTE DE TERRA URBANO (ADJUDICADO)	AV. PRESIDENTE KENNEDY N.º 921 - PIONEIROS - LOTE 12, QUADRA 21, SETOR 001 - PIMENTA BUENO/RO.	R\$ 80.000,00					
					LEI N. 3.479, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.				
					Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 130.600,00, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.				
					O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:				
					Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil, seiscentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.				

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				130.600,00
19.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	3240	11.600,00
19.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	111.000,00
		3191	3240	8.000,00
TOTAL				R\$ 130.600,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		130.600,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		130.600,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		130.600,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		130.600,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3240	130.600,00
TOTAL				R\$ 130.600,00

LEI N. 3.480, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 25.152.766,87, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 25.152.766,87 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no montante especificado, decorrerão da anulação parcial de dotação indicada no Anexo I e do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				10.733.686,02
15.020.04.122.1015.2087	SEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	351.681,56
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	4490	3240	782.004,46
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3190	3240	60.000,00
		3390	3240	720.000,00
		4490	3240	100.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	3240	820.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	3390	3240	2.000.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	3240	3.800.000,00
		4590	3240	300.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	3240	1.500.000,00
TOTAL				R\$10.733.686,02

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		14.419.080,85
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		14.419.080,85
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		14.419.080,85
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	A	3240	14.419.080,85
TOTAL				R\$ 14.419.080,85

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				25.152.766,87
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	3240	782.004,46
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3240	54.600,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3391	3240	6.827.030,55
15.020.28.846.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	3320	3240	297.081,56
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	3240	2.500.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	14.192.050,30
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3391	3240	500.000,00
TOTAL				R\$25.152.766,87

DECRETO N. 19.366, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 5.147.924,75 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado – PGE e Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 5.147.924,75 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			200.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.947.924,75
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	600.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449051	0100	100.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	3209	718.000,00
17.012.10.301.1093.1378	MAIS SAÚDE NA FAMÍLIA	339030	0100	120.000,00
		339039	0100	150.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	983.924,75
		339030	3209	1.676.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	300.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339030	0100	100.000,00
	TOTAL			R\$ 5.147.924,75

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			200.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.947.924,75
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	753.924,75
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	1.800.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	3209	2.167.000,00
		339039	3209	227.000,00
	TOTAL			R\$ 5.147.924,75

DECRETO N. 19.367, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Acréscita o item 22 à Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, para conceder crédito presumido nas operações com produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária, na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 22 à Tabela I do Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

“22 – de 7% sobre o valor do ICMS efetivamente recolhido por substituição tributária na forma prevista no artigo 688 do Regulamento do ICMS/RO, a ser creditado em conta corrente para compensação com o imposto apurado no período subsequente.

Nota 1: A concessão do benefício previsto neste item está condicionada a que o contribuinte:

I – esteja cadastrada no Estado de Rondônia como distribuidor de produtos farmacêuticos;

II – pratique operações interestaduais com os produtos relacionados no item 14 do Anexo V do RICMS/RO;

III – possua rede própria de venda a varejo no Estado de Rondônia;

IV – contribua com 0,5% (meio ponto percentual) do valor original de cada operação beneficiada para o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, até a data de vencimento do imposto devido pela operação beneficiada, efetuando-se o respectivo lançamento na mesma ocasião do imposto.

V – formalize Termo de Acordo de Regime Especial junto à SEFIN/CRE.

§ 1º. A fruição do benefício previsto neste Item não exclui a aplicação da Redução de Base de Cálculo prevista no item 10 da Tabela I do Anexo II do RICMS/RO.

§ 2º. A fruição do benefício previsto neste item não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas aos cofres públicos a qualquer título.

Nota 2: A formalização do Termo de Acordo de Regime Especial previsto na Nota 1 condiciona-se à verificação preliminar de que a empresa interessada:

I – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, inclusive ajuizado, excetuados os que estejam com sua exigibilidade suspensa;

II – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registros fiscais de operações e prestações (SINTEGRA), previsto no Capítulo III do Título VI, ou da Escrituração Fiscal Digital – EFD, conforme disposto no § 5º do Art. 406-C, ambos do RICMS/RO, quando obrigada;

III – não possua pendências na entrega da GIAM, quando obrigada.

Nota 3: O processo de concessão do benefício previsto no *caput* será regulamentado por Instrução Normativa do Coordenador-Geral da Receita Estadual.”.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Conjunta N. 009/2014/GAB/SEFIN/CRE, publicada no DOE nº 2556, de 07 de outubro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 19.368, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “b”, “c” e “d”, do inciso III, artigo 1º, do Decreto n. 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º.:

III -:

a).....;

b) CEL PM FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como titular, e CEL PM GERALDO ELISIO LÉDA DE ATAÍDE, Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como seu respectivo suplente, com seus efeitos a contar de 23 de abril de 2014;

c) WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário Adjunto de Estado de Finanças, como titular, com seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2014; e

d) CARLA MITSUE ITO, Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, como titular e MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, como seu respectivo suplente, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de cada nomeação dos membros do Conselho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.369, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, conforme Ato de Homologação do resultado final do processo seletivo para contratação no Corpo de Voluntários de Militares da Reserva remunerada, Edital n. 005/Dept. de Pessoal/CRH-2014, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - MAJ PM RR RE 02905-6 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA; e

II - MAJ PM RR RE 03088-5 ROSELI FROES DE ARAÚJO.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades no policiamento ostensivo, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de dezembro de 2014, VILSON DE SALES MACHADO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100060232, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de dezembro de 2014, TEN CEL PM RE 100060232 VILSON DE SALLES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2014, EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Estado Maior, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 644/2014/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço.

Processo Administrativo nº: **01-1515.00023-0000/2014 – FUMRESPOM**

Objeto: **Aquisição de Veículos para atender as necessidades do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- FUMRESPOM.**

Valor Estimado: R\$ **450.563,97**. Data de

Abertura: **19/12/2014 ÀS 11h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 664/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1108.00053-00/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: **R\$ 1.011.616,35**
Data de Abertura: 19/12/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - RO). Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio da Pregoeira e equipe de apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira ALFA SUPEL-RO
Matrícula: 300110.987

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2014

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 610/2014/SUPEL. Tipo Menor Preço Por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1733.00044-0000/2014/CETAS/ROOBJETO: Aquisição de camisetas de manga curta, camisetas de manga longa, bonés, mochilas, garrafinhas de água (squeeze), cadernos e Jalecos, objetivando promover melhores condições didático/pedagógicas aos alunos do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM CUIDADOR DE IDOSO, CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO, CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA e CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARAMELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS, pactuados na CIB-RO, através da PORTARIA 115/CIB/RO/2011; PORTARIA 116/CIB/RO/2011 e PORTARIA 131/CIB/RO/2011 e PORTARIA 103/CIB/RO/2009, oferecidos pelo Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde – CETAS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de junho de 2014, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel**: 1) No Preâmbulo do Aviso de Licitação e subitem 1.1 do Edital; 2) subitem 1.1 do Edital; 3) No item 5 do Edital – Das condições para participação; 4) No subitem 5.5 do Edital; 5) No Subitem 14.3.2, alínea “c”. Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 18 de dezembro de 2014 às 10h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de Dezembro de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 638/2014/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.02281-00/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas parentais para atender as Unidades de Saúde de forma contínua por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital e entraram com pedido de Esclarecimento, que para fins de envio da documentação de habilitação deverão ser observadas as seguintes informações:

1- DESCONSIDERAR a exigência contida no item 10.5.3 “c” do edital – Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA.

2- CONSIDERAR a exigência contida no item 10.4 do termo de referência – As licitantes deverão apresentar Autorização de funcionamento da empresa emitido pelo órgão competente.

3- Considerando que os esclarecimentos acima, não alteram a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

DATA: 12.12.2014

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo e-mail **sigma.supel@gmail.com**.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 088 /CPG/SEPOG Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			2.500,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.500,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			30.000,00
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	339030	3209	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			35.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	35.000,00
	TOTAL			R\$ 67.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			2.500,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	2.500,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 30.000,00
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	339014	3209	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 35.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	35.000,00
	TOTAL			R\$ 67.500,00

SEARH

EDITAL N. 306/GDRH/SEARH, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, Senhora **Carla Mitsue Ito**, no uso de suas atribuições legais, nos termos Lei Complementar n. 1184/2003 mais respectivas alterações, da Lei n. 3345/2014, da Instrução Normativa 013/TC/RO/2004, entre outras correlacionadas, e de acordo com os termos dos Processos Administrativo n. 01-2201.17211-0000/2014, **convoca** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 047/GDRH/SEARH, de 15 de maio de 2014, homologado através do Edital n. 108/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2014 (republicação), para Provimento Temporário de 2 (duas) vagas remanescentes da 4ª convocação, efetivada através do Edital n. 262/GDRH/SEARH/2014, do emprego de **Professor Classe "C"**, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho**, visando atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as **CRes/SEDUC**, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias **8/12/2014 a 17/12/2014**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves, 2729 - CEP: 76870-525.	3535-2911	3535-2600
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76963-863.	3441-5428	3441-2422
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000.	3342-2538	3342-282
Extrema	Rua Castelo Branco, 310 – Centro CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 1 - CEP: 76980-000.	3521-2558	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76900-000.	3416-4861	3416-4866
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, S/N, Bairro Jardim Aeroporto.	3461-2323	3461-6363
Pimenta Bueno	Rua 24 de Novembro, 400, Bairro Apidiá - CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro - CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro - CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
Vilhena	Rua 541, 162, Quadra 71 – Setor 5, Jardim América.	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão se apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Cópias autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 047/GDRH/SEAD/2014 (Republicado). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Cópias autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física .	Cópias autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Original
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Original
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
Original e 1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. (*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a SEARH/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO

ANEXO DO EDITAL N
306/GDRH/SEARH/2014.

CPF	NOME	CARGO	CRE	LOCAL/VAG A	PCD	CL.
8573327 0225	ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA	Professor Classe C - 40 hs - SERIES INICIAIS	PORTO VELHO	Calama/Porto Velho	N	6º
8194465 729	MICHELLE ROCHA XAVIER	Professor Classe C - 40 hs - FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Seringueiras	N	2º

PORTARIA Nº 8893/GBP/GAB/SEARH

11 DE NOVEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.22383/0000/2012**.

Considerando, o Requerimento de 09 outubro de 2012, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.22383/0000/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **11.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **ANTONIO JOÃO DA PENHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300006884.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 8894/GBP/GAB/SEARH

11 DE NOVEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.12217/0000/2013**.

Considerando, o Requerimento de 19 julho de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.12217/0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **11.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ERENI MEINERZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300015549.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8892/GBP/GAB/SEARH
07 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.09303/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 23 maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09303/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **07.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **JOÃO VALDEQUES FERNANDES BARROS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063194.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8895/GBP/GAB/SEARH
14 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.14634/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 21 agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.14634/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **14.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **EVILASIO DE SOUZA COELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300006157.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8896/GBP/GAB/SEARH
14 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.08239/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 10 junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.08239/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **14.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Comple-

mentar nº 680/2012, a servidora **ANA CECILIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300014330.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8897/GBP/GAB/SEARH
18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.08806.01035/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 14 junho de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.08806.01035/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **18.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ELZONI ZACARIAS DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005451.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8898/GBP/GAB/SEARH
18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1401.01035/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 14 janeiro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1401.01035/0000/2014

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **18.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 1068/2002, o servidor **LEONOR BATISTA LOURENCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007340.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8899/GBP/GAB/SEARH
18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.06319/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 12 março de 2014, fls. 03 que consta nos autos do processo nº 01.2201.06319/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **18.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA DO CARMO BONATTO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300015856.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8579/GBP/GAB/SEARH
18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12903/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 30 julho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.12903/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **18.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 1067/2002, o servidor **ADÃO BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 300001207.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8580/GBP/GAB/SEARH
18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.14715/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 28 agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.14715/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **01.12.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 1067/2002, a servidora **ELZI APARECIDA ROSSI** ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300002622.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**PORTARIA Nº 8581/GBP/GAB/SEARH
18 DE NOVEMBRO DE 2014**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.14643/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 18 agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.14643/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **14.11.2014**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **CLEUZENIR HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300014742.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

**EDITAL N. 304/GDRH/SEARH, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, e conforme Mandado de Segurança n. 0002023-82.2014.8.22.0019, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 19.346, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2593, de 28 de novembro de 2014.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

Cargo: ADM - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Vaga: MUNICIPIO MACHADINHO D'OESTE

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Mandado de Segurança
19º	923.263-0	FABIANE MARIANO DE MEDEIROS	52,00	0002023-82.2014.8.22.0019

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	28/11/2014 a 27/12/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	28/11/2014 a 26/01/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	28/11/2014 a 27/12/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	28/11/2014 a 27/12/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	28/11/2014 a 26/01/2015	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 ou no endereço na Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO.
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Excelentíssima Senhora
CARLA MITSUE ITO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____,
_____, RG n. _____ / _____, endereço:

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 19.346, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2593, de 28 de novembro de 2014, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	28/11/2014 a 27/12/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	28/11/2014 a 26/01/2015	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	28/11/2014 a 27/12/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	28/11/2014 a 27/12/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	28/11/2014 a 26/01/2015	

ANEXO V - FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
FABIANE MARIANO DE MEDEIROS									
Endereço: (Avenida/Rua/Número)						Comprovante () ou Declaração de Endereço ()		Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	
						BRASILEIRA		UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
173/GDRH/GAB/SEAD, DE 30/4/2010.			244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010.			304/GDRH/SEARH, DE 01/12/2014		FUNCAB	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
19º	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							RS	40 h/s
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
MACHADINHO D'OESTE			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Decreto n. 19.346, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2593, de 28 de novembro de 2014									

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

IPERON

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 444/IPERON/PM-RO, DE 06/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/3176/2012 e 01-2201.16467-00/2012.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3SGT PM ANÁLIO MELGAR, RE 100061107, nos termos do art. 42, CF/88 e no art. 50, II, "a"; 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 28 e 29, da Lei n.º 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária n.º 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de 2º SGT PM, a contar de 01 de junho de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

5 - Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria n.º 044/DP-6, de 08 de junho de 2012, publicada no DOE n.º 2029, de 03.08.2012;

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.08.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 447/IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 01-1505.01017-000/2014 e 01-2201.06233-00/2009.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM SÉRGIO OLIVEIRA JÚNIOR, RE 100033409, nos termos do art. 42, CF/88 e no art. 50, II, "a"; 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/

82 c/c art. 1º; 28 e 29, da Lei n.º 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária n.º 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de SUB TEN PM, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005;

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 448/IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01-1505.00630-0000/2013.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 229/IPERON/PM-RO, de 14/05/2014, publicado no D.O.E n.º 2472, de 04.06.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM EZINETO DA SILVA NECO, RE 100034207, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de SUB TEN PM, a contar de 04 de junho de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 449/IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01-2201.16456-00/2012.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato de Retificação de Reserva Remunerada, de 04/06/2014, publicado no D.O.E n.º 2482, de 23.06.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SUB TEN PM JAILDO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, RE 100032792, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de 2º TEN PM, a contar de 01 de fevereiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 450/IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01-2201.16929-00/2012.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 282/IPERON/PM-RO, de 11/06/2014, publicado no D.O.E n.º 2485, de 26.06.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, RE 100053734, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de 2º SGT PM, a contar de 26 de junho de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 451/IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01-2201.00151-00/2011.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 110/IPERON/PM-RO, de 06/02/2014, publicado no D.O.E n.º 2405, de 20.02.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o

MAJ PM ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO, RE 100040141, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **TEN CEL PM**, a contar de 20 de fevereiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 452/ IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01-2220.00180-00/2009 (antigo 2220/231/2014).

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **017/IPERON/PM-RO**, de 06/01/2014, publicado no D.O.E nº. **2378**, de 13.01.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM AUGUSTO VIANA DE ARAÚJO, RE 100050861**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º SGT PM**, a contar de 01 de janeiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 453/ IPERON/PM-RO, DE 19/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01-2201.16468-00/2012.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. **094/IPERON/PM-RO**, de 25/02/2014, publicado no D.O.E nº. **2422**, de 20.03.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM EDSON BARBOSA GALINDO, RE**

100028806, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **2º SGT PM**, a contar de 20 de março de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 456/IPERON/PM-RO, DE 20/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14882/2013 e Decisão Preliminar n.º 143/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM ZENILDO SILVA, RE 100034453**, nos termos do art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 195/DP-6, de 05 de dezembro de 2012, publicada no DOE nº. 2130, de 07.01.2013;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 457/IPERON/PM-RO, DE 21/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 01-1505.00836-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM CÍCERO OLIVEIRA SILVA RE 100052285**, nos termos do art. 42, CF/88 e no art.

50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º e 28, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 458 /IPERON/PM-RO, DE 21/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 01-2220.01509-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Reformar o CB PM SIDINEY PEREIRA DOS REIS, RE 100058198, nos termos do art. 42 da CF/88 e no art. 96, II, 99, IV, 100 do Decreto-Lei nº. 09-A/82 c/c art. 1º e 27 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 – Fixar o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 – Conceder auxílio Invalidez no valor de 10% (dez por cento) incidentes sobre o seu soldo, nos termos do inciso II do artigo 32 da Lei nº 1063/2002;

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

5 – Desconsiderar o art. 1º e 4º da Portaria nº. 019/DP-6, de 28 de maio de 2012, publicado no DOE nº. 2030, de 06.08.2012;

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.08.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 459/IPERON/PM-RO, DE 27/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de

31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00830-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM AGNALDO VIOTTO, RE 100056267**, nos termos do art. 42, CF/88 e no art. 50, IV, 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 460/ IPERON/PM-RO, DE 28/11/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01-2201.10191-00/2012.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 272/IPERON/PM-RO, de 28/05/2014, publicado no D.O.E. nº. 2491, de 04.07.2014, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM APRIGIO JOSE TELES, RE 100019661**, para incluir no texto, que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **3º SGT PM**, a contar de 01 de fevereiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 23.07.2005.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 464/IPERON/PM-RO, DE 03/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada

no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01028-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º TEN PM EDSON CARNEIRO SANTIAGO, RE 100047656**, nos termos do art. 42, CF/88 e no art. 50, II, "a"; 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 28 e 29, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 465/IPERON/PM-RO, DE 03/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01189-0000/2014 e 01-2201.20530-00/2012.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM MARCOS SEIXAS LEITE, RE 100045482**, nos termos do art. 42, CF/88 e no art. 50, II, "a"; 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 28 e 29, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.

2 - Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Conceder o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre seus proventos, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 043/2014. Proc. Admin.: 451/2014. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de CLORO LÍQUIDO (GÁS), de CILINDROS EM AÇO CARBONO para armazenamento e transporte de cloro líquido(gás), PEÇAS e SERVIÇOS para manutenção em cilindros e sistema de dosagem de cloro, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido:	HIDROMAR INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
Lote vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 1.650,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil)
Favorecido:	KOPAGUA EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ÁGUAS LTDA
Lote vencido	II
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)
Favorecido:	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES
Lote vencido	III
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: **Pregão Eletrônico n. 033/2014. Proc. Admin.: 592/2014. OBJETO:** O Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento dos produtos químicos: **HIPOCLORITO DE CÁLCIO** (Fórmula Química: $\text{Ca}(\text{ClO})_2$), na forma **granulada**, **CARBONATO DE SÓDIO** (Barrailha densa), (Fórmula Química: $\text{Na}_2\text{CO}_3 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$), na forma **granulada**, **POLÍMERO NÃO IÔNICO** em pó, PWA (Potable Water Grade, indicado para consumo humano/água potável), na forma **granulada**, **FLUOSSILICATO DE SÓDIO** (Fórmula Química: Na_2SiF_6), na forma **granulada** e **ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO** em tabletes, (fórmula química: $\text{C}_3\text{N}_3\text{O}_3\text{Cl}_3$), para atender às necessidades da CAERD por um período de 12 meses conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Favorecido:	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTOS DE ÁGUA LTDA
Lote vencido:	I
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais)
Lote vencido:	II
Valor:	R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil)
Lote vencido:	V
Valor:	R\$ 38.038,00 (trinta e oito mil e trinta e oito reais)
Favorecido:	SNF DO BRASIL LTDA
Lote vencido:	IV
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos)
Favorecido:	ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
Lote vencido:	III
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 56.088,00 (cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais)

Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 174/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. PRORROGAR O PRAZO contido nas Portarias n. 160/PRE/2014, de 30 de setembro de 2014, por 50 dias, a contar de 21 de novembro de 2014.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 05 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 177/PRE/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. PRORROGAR O PRAZO contido nas Portarias n. 158/PRE/2014, de 30 de setembro de 2014, por 50 dias, a contar de 20 de novembro de 2014.

II. Ao Gabinete para publicidade do Ato.

Porto Velho, 05 de novembro de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 536/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Empreendimento do Loteamento Alphaville.

Diego Borges de Souza, matrícula nº 02839-7
Sergio Augusto P. Ramos, matrícula nº 03006-7
Youssef Ali Kassem, matrícula nº 01430-0

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 538/DE/2014

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários Diego de Souza Borges matrícula nº 02839-7 e Jefferson Suarez Lopes, matrícula 228358, para compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise e ateste dos serviços de empresas credenciadas relativo ao edital nº Edital nº 001/SEAE-2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2014.

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e Negócios

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N.539/DE/2014

“Dispõe sobre suspensão a servidor público”

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº027/CPAD/2014, instaurado em desfavor do funcionário Francisco de Assis Araújo Felix, por

descumprimento no art. 51, da IN. de Processo Administrativo Disciplinar, Versão 1.00.02/2014;

RESOLVE:

I. Aplicar a Pena de **SUSPENSÃO**, por um período de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente data ao funcionário **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FELIX** – Agente de Saneamento, matrícula nº 2558-6, lotado na Superintendência de Ji-Paraná, por ato de transgressão disciplinar previsto no art. 51, da IN. de Processo Administrativo Disciplinar, Versão 1.00.02/2014;

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N.540/DE/2014

“Dispõe sobre suspensão a servidor público”

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº027/CPAD/2014, instaurado em desfavor do funcionário José Coutinho Batista, por descumprimento no art. 51, da IN. De Processo Administrativo Disciplinar, Versão 1.00.02/2014;

RESOLVE:

I. Aplicar a Pena de **SUSPENSÃO**, por um período de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente data ao funcionário **JOSÉ COUTINHO BATISTA** – Agente de Saneamento, matrícula nº 0603-9, lotado na Superintendência de Ji-Paraná, por ato de transgressão disciplinar previsto no art. 51, da IN. de Processo Administrativo Disciplinar, Versão 1.00.02/2014;

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N.541/DE/2014

"Dispõe sobre demissão a servidor público"

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº027/CPAD/2014, instaurado em desfavor do funcionário Valdir Emmanoel Gama, por descumprimento no art. 53, alínea b da IN. de Processo Administrativo Disciplinar Versão 1.00.02/2014;

RESOLVE:

I. Aplicar a Pena de **Demissão por justa causa**, ao funcionário **VALDIR EMMANOEL GAMA** – Técnico Sistema de Saneamento, matrícula nº 2703-8, lotado na Superintendência de Ji-Paraná, por ato de transgressão disciplinar previsto no art. 53, alínea b da IN. de Processo Administrativo Disciplinar Versão 1.00.02/2014;

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
Nº 030/DIREX/2014**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social; e,

Considerando a necessidade de adequação nos procedimentos de requisição, liberação, aplicação, acompanhamentos e controle do recurso de Fundo Fixo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revisão da **Instrução Normativa de Suprimento de Fundo Fixo**, na versão nº 1.00.02/2014, que altera a versão nº 1.00.01/2014, instituída em 03 setembro de 2014, para fazer constar a seguinte redação:

I. Art. 10, Qualquer alteração na tabela de **Suprimento de Fundo Fixo**, após sua aprovação, sejam elas, para inclusão/exclusão de valores ou de Unidades Supridas, deverá ser realizada por Resolução de Diretoria e incluído no Orçamento Programa do exercício.

II. Art. 14, alínea "d" - O suprido deverá proceder à aplicação de acordo com o Plano Sintético aprovado, devendo observar que a despesa deve obedecer às rubricas contábeis, ou seja, grupos 200, 300 e 400, (Anexo III); se for o caso, justificar o remanejamento;

III. Art. 15, alínea "e" - É vedada qualquer movimentação de recurso para conta corrente ou poupança pessoal do suprido;

IV. Art. 15, alínea "f" - Nos casos dos Sistemas de Águas e Esgotos – SAE, onde não existam Fundo Fixo e houver necessidade de contrair-se obrigações em nome da Companhia com aquisição de serviços e/ou produtos, o Superintendente e/ou Chefe de Divisão e apoio deverá efetuar o depósito do valor diretamente nas contas correntes dos fornecedores, e, caso não possam, realizar o depósito identificado. (Alínea "f" incluída na Resolução de Diretoria nº 030 que aprovou a IN nº 1.00.02/2014).

V. Art. 16, O encerramento das compras realizadas com recurso do Fundo Fixo será no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, data em que o Banco do Brasil disponibilizará o extrato para o suprido realizar a Prestação de Contas, que deverá ser encaminhadas para a DFCB até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para conferência dos registros contábeis, as prestações de contas que forem devolvidas para correção, terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à DFCB, que emitirá relatório para a DFOF informando os supridos aptos a receber o crédito; após esse período, a prestação de contas será encaminhada à DFCEI e, posteriormente, à DAF para aprovação.

VI. Art. 20. Esta Instrução Normativa entrará em vigor dia 01 de dezembro de 2014, revogando-se todas as disposições anteriores.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2014.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

WALMIR BERNARDO DE BRITO
Diretor Comercial e de Negócios

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 285/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federativas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise; e

Considerando a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014 do Ministério da Saúde, que define os critérios para organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica e institui incentivo financeiro de custeio.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum nº 283/CIB/RO/2014 de 07 de outubro de 2014, que aprova a habilitação do Serviço de Alta Complexidade Unidade Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva – DIÁLISE, existente em funcionamento no Centro de Diálise do município de Ariquemes, CNES 7519877, sob Gestão Estadual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 286/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

Considerando o déficit de leito de UTI adulto tipo II, na Rede Estadual Hospitalar do Sistema Único de Saúde;

Considerando a crise instalada pela falta de leitos de UTI, colocando em risco a vida de pessoas que podem ser estabilizadas;

Considerando que o Hospital Panamericano foi o único Hospital da rede privada com manifestação de disponibilizar 10 leitos;

Considerando a obrigatoriedade do Estado, em assumir as necessidades de toda a população, suprimindo a insuficiência de toda a rede própria e;

Considerando manifestação do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, da necessidade de contratação de novos leitos de UTI Adulto, em retaguarda para este nosocômio.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum nº 284/CIB/RO/2014 de 03 de novembro de 2014, que aprova a contratação de 10 (dez) leitos de UTI adulto no Hospital Panamericano e; Aprova os lei-

tos de UTI do Hospital Panamericano, contratualizados como leito de retaguarda do S.O.S Emergência para o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 287/CIB/RO Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014 que regula o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art.18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria nº 732/GM/MS, de 02 de maio de 2014 que altera e acresce dispositivos à portaria nº 183/GM/MS de 30 de janeiro de 2014;

Considerando a aprovação da declaração do gestor estadual quanto à disponibilidade física com instalações e tecnologias a um Serviço de Verificação de Óbito (SVO);

Considerando a realização de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, inclusive ações de Vigilância Sentinela da Influenza em unidades de saúde de gestão estadual;

Considerando a necessidade de incentivo financeiro de custeio para manutenção de ações das Academias de Saúde nos municípios de Seringueiras e São Francisco do Guaporé;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar e aprovar para o Estado de Rondônia o incentivo financeiro de custeio para Implantação e Manutenção referente aos seguintes serviços, previstos nos itens discriminados na referida portaria:

1. Manter as ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em duas Unidades Hospitalares: Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

2. Manter as ações do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), para atender prioritariamente a população da VI Região de Saúde, constituída pelos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará Mirim e Nova Mamoré, atendendo uma população de 521.074 habitantes;

4. Manter as ações do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN/RO);

5. Manter as ações para a Vigilância Sentinela da Influenza, segundo discriminação a seguir:

- a) Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG)
- Hospital Infantil Cosme Damião/CNES nº 2493896;
 - Policlínica José Adelino da Silva/ CNES Nº 2494078;
- b) Vigilância Sentinela da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
- Hospital 9 de Julho/CNES Nº 2515466;
 - Hospital de Medicina Tropical de Rondônia- CEMETRON/CNES Nº 2493853;
6. Manter as ações envolvidas com do Projeto Vida no Trânsito.

Art. 2º - Pactuar e aprovar para o município de Porto Velho o incentivo financeiro de custeio para Manutenção referente aos seguintes serviços dos itens listados na portaria:

6. Manter as ações envolvidas com o Projeto Vida no Trânsito.

Art. 3º - Pactuar e aprovar para o município de São Francisco do Guaporé o incentivo financeiro de custeio para Manutenção referente aos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Ações relacionadas com o Projeto Academia de Saúde.

Art. 4º - Pactuar e aprovar para o município de Seringueiras o incentivo financeiro de custeio para Manutenção referente aos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Ações relacionadas com o Projeto Academia de Saúde.

Art. 5º - Revogar a Resolução nº 174/CIB/RO de 10 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

ANEXO I da Resolução nº 287/CIB/RO de 13 de novembro de 2014.

Relação de Municípios do Estado de Rondônia beneficiados com incentivos da Portaria nº 183 de 30/01/2014 e relação de Unidades de Saúde e número de CNES, que participam de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, em conformidade com a referida portaria.

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE
PORTO VELHO	1100205
SERINGUEIRAS	1101500
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1101492

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES
Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)	PORTO VELHO	2493853
Hospital de Base Ary Pinheiro	PORTO VELHO	4001303
Hospital Infantil Cosme e Damião	PORTO VELHO	2493896
Policlínica José Adelino da Silva	PORTO VELHO	2494078
Hospital 9 de Julho	PORTO VELHO	2515466

RESOLUÇÃO Nº 288/CIB/RO Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014 e considerando a Resolução nº 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 067/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço nº 006/2014 que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Porto Velho, Bairro Hernandes Gonçalves, no município de Presidente Médici, pela empresa Construtora BW Eureli – EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.752.410/0001-42, através do Contrato nº 039/2014, Licitação nº 001/CPL-M/2014, Processo Administrativo nº 038/SEMUSA/2014 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 289/CIB/RO Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014 e considerando a Resolução nº 004/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 069/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde no

município de Vale do Paraíso, pela empresa A.G. da Silva & Lima EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.701.310/0001-21, através do Empenho nº 543/2014, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 290/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014 e considerando a Resolução Ad Referendum nº 003/2014 do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 070/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde no município de Vale do Anari, pela empresa Jairo Augusto de Carvalho Eireli – EPP inscrita no CNPJ sob nº 34.727.776/0001-20, através do Processo nº 474/2014, Tomada de Preços nº 007/CPL-PMVA/2014, Proposta nº 08966882000113004 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 291/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014 e considerando a Resolução Ad Referendum nº 003/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 071/Região de Saúde Central, que aprova a reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Vale do Anari, pela empresa Construtora Romão LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.621.035/0001-36, através do Processo nº 098/2014, Tomada de Preço nº 002/CPL-PMVA/2014, no valor de R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 292/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 073/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço nº 009/2014 que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Padre Adolfo Hernandez Gonçalves, no município de Presidente Médici, pela empresa Construtora BW Eureli – EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.752.410/0001-42, através do Contrato nº 042/2014, Licitação nº 001/CPL-M/2014, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 293/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 074/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço nº 010/2014 que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Marechal Deodoro, Bairro Lino Teixeira, no município de Presidente Médici, pela empresa Rossoni & Costa Construção e Instalação – LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.562.507/0001-43, através do Contrato nº 038/2014, Licitação nº 001/CPL-M/2014, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 294/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 075/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço nº 011/2014 que autoriza a ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito Estrela de Rondônia, no município de Presidente Médici, pela empresa Pantoja & Vanuchi Comércio e Serviço LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 13.466.757/0001-17, através do Contrato nº 043/2014, Tomada de Preço nº 005/CPL-M/2014, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 295/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 076/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço nº 007/2014 que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Otávio Rodrigues de Matos, Bairro Lino Teixeira, no município de Presidente Médici, pela empresa Construtora BW Eureli – EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.752.410/0001-42, através do Contrato nº 040/2014, Licitação nº 001/CPL-M/2014, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 296/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 006/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 077/Região de Saúde Central, que aprova a Ordem de Serviço nº 008/2014 que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Av. Novo Estado, Bairro Cunha e Silva, no município de Presidente Médici, pela empresa Construtora BW Eureli – EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.752.410/0001-42, através do Contrato nº 041/2014, Licitação nº 001/CPL-M/2014, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 297/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução Ad Referendum nº 003/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 078/Região de Saúde Central, que aprova a reforma de Unidade Básica de Saúde no município de Vale do Anari, pela empresa Construtora Romão LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.621.035/0001-36, através da Tomada de Preço nº 002/CPL-PMVA/2014, Processo nº 098/2014, Proposta nº 08966882000113002, no valor de R\$ 149.872,12 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 298/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 013/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis e Errata nº 002/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 53/Região de Saúde de Vale do Jamari, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, no município de Buritis, pela empresa Orion Corporation Empreendimentos LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 15.089.920/0001-03, através da Fonte de Recurso nº 10.122.1080.1010.0000, no valor de R\$ 343.565,12 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 299/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 013/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis e Errata nº 002/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 56/Região de Saúde de Vale do Jamari, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a construção de Unidade Básica de Saúde, no município de Buritis, pela empresa V & J Construção e Empreendimentos para a Amazonônia LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 12.301.260/0001-86, através da Fonte de Recurso 10.122.1008.1010.0000, Processo nº 1-412/2014, no valor de R\$ 439.259,01 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 300/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 013/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis e Errata nº 002/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 57/Região de Saúde de Vale do Jamari, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, no município de Buritis, pela empresa Moreira & Souza Construções, Projetos, Empreendimentos e Incorporações LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 19.696.062/0001-08, através do Processo nº 1-413/2014, Fonte de Recurso nº 10.122.1008.1010.0000 no valor de R\$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 301/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 95/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço 2014 que autoriza a ampliação do Centro de Saúde Industrial, localizado no Lote 06, Quadra 18, Setor 02 no município de Vilhena, pela empresa Construgel Comércio Construção e Serviços LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.345.547/0001-

78, através do Processo Administrativo nº 508/2014 e Contrato nº 091/2014 no valor de R\$ 63.225,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), objeto de Programas do Ministério da Saúde inserido pelo SISMOB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 302/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 96/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço 2014 que autoriza a ampliação do Centro de Saúde Lirio Hoesel, localizado no Setor 15, Quadra 70, Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 no município de Vilhena, pela empresa Construgel Comércio Construção e Serviços LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.345.547/0001-78, através do Processo Administrativo nº 507/2014 e Contrato nº 090/2014 no valor de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), objeto de Programas do Ministério da Saúde inserido pelo SISMOB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 303/CIB/RO
Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 97/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço 2014 que autoriza a construção da Unidade Básica de Saúde tipo II, localizada em lote único, Quadra 97, Setor 06 no município de Vilhena, pela empresa Construtora Beta LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.482.383/0001-70, através do Processo Administrativo nº 1869/2013 e Contrato nº 027/2014 no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), objeto de Programas do Ministério da Saúde inserido pelo SISMOB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 304/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 98/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a habilitação de 07 (sete) Leitos de Geração de Alto Risco – GAR para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Plano Regional da Rede Cego-nha, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 305/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 99/Região de Saúde do Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço nº 001/2014 que autoriza a construção da Centro de Parto Normal (CPN), localizada na Rua Rony de Castro Pereira no município de Vilhena, pela empresa Construalpha Construções e Instalações LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.320.348/0001-10, através do Processo Administrativo nº 647/2014 e Contrato nº 089/2014 no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), objeto de Programas do Ministério da Saúde inserido pelo SISMOB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 306/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 027/2013 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 012/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova as Ordens de Serviço que autoriza a empresa Batista e Batista comércio e Prestação de Serviços LTDA – ME, inscrita no CNPJ 15.229.044/0001-62, a dar início às seguintes construções: Unidade Básica de Saúde Gogo da Onça, localizada na Linha 04ª, Km 25 – Zona Rural, com recurso oriundo da Proposta nº 11328684000113003 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); Unidade Básica de Saúde Alto Alegre, localizada na Rua Tiradentes, Quadra 06, Terreno 15 e 16 – Zona Urbana, com recurso oriundo da Proposta nº 11328684000113004 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); Unidade Básica de Saúde Cautarinho, localizada na Linha 06, km 16 – Zona Rural, com recurso oriundo da Proposta nº 11328684000113002 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art. 2º - Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 277/CIB/RO de 25 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 307/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 036/2014 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Ordem de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde Ronaldo Aragão, localizada na Rua Ronaldo Aragão, Setor 03, Quadra 12, Lote 11, Zona Urbana no município de São Francisco do Guaporé, pela empresa Batista e Batista Comércio e Prestação de Serviços LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 15.229.044/0001-65, com recurso no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 308/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Pactuar as propostas prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de subsidiar na elaboração de emendas parlamentares ao orçamento do ano de 2015, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 308/CIB/RO de 13 de novembro de 2014

Obras prioritárias do banco preliminar de projetos que demandam reforços orçamentários

Fundo municipal de Saúde de Vilhena – Atenção Especializada R\$ 500.000,00
Fundo municipal de Saúde de Vilhena - Atenção Especializada R\$ 400.000,00
Fundo municipal de Saúde de Jarú - equipamento/Material Permanente para UBS Gercy Garcia R\$ 408.000,00

Anexo II da Resolução nº 308/CIB/RO de 13 de novembro de 2014

Propostas prioritárias de equipamentos de UBS que estão em fase de conclusão e constam no banco de propostas

- Fundo municipal de Saúde de Costa Marques – Reforma e Ampliação R\$ 182.385,00
- Fundo municipal de Saúde de Costa Marques - material permanente R\$ 100.000,00
- Fundo municipal de Saúde de Jarú – Equipamento para Rede de Frios R\$ 299.779,00
- Fundo municipal de Saúde de Guajará Mirim – Material Permanente R\$ 200.000,00
- Fundo municipal de Saúde de Ariquemes - Equipamento/ Material Permanente R\$ 343.943,00
- Fundo municipal de Saúde de Rolim de Moura – UBS Nova Estrela R\$ 343.943,00
- Fundo municipal de Saúde de Primavera de Rondônia - Equipamento R\$ 160.000,00
- Fundo municipal de Saúde de Candeias do Jamari Equipamento Estrela R\$ 200.000,00

- Fundo municipal de Saúde de São Felipe – Equipamentos - R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Cacaúlândia – Equipamento/Material Permanente para UBS 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Presidente Médice – Material Permanente para as UBS R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Presidente Médice – Material Permanente para as UBS R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste Equipamentos/Material Permanente para UBS R\$ 343.943,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Nova União – Equipamentos R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Cujubim – Unidade Básica Centro Diferenciado Equipamento/Material Permanente R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Castanheira - Equipamento/Material Permanente R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Castanheira – Equipamento R\$ 134.700,00
 - Fundo municipal de Saúde de Castanheira – Mobiliário e informática – R\$ 99.830,00
 - Fundo municipal de Saúde de Castanheira - Mobiliário e informática R\$ 149.960,00
 - Fundo municipal de Saúde de Castanheira Mobiliário e informática R\$ 120.400,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara – Mobiliário e informática R\$ 340.000,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara – Mobiliário e informática R\$ 101.600,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara – Mobiliário e informática R\$ 99.886,66
 - Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara – Mobiliário e informática R\$200.000,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia – PS Guaporé R\$ 140.000,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia – UBS Olaia Alves R\$ 180.000,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia – PS Boa Esperança R\$ 180.000,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro – Equipamento para Centros de Saúde R\$ 343.943,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro – Mobiliário R\$ 343.943,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro – Assistência Farmacêutica R\$ 343.943,00
 - Fundo municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste – Equipamento/Material Permanente para UBS R\$ 150.000,00
 - Fundo municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste – Equipamento/Material Permanente para Centro Municipal de Saúde R\$ 173.494,00

Anexo III da Resolução nº 308/CIB/RO de 13 de novembro de 2014

Escolha de projetos por Estado com a diretriz de equalizar prioridades por regiões de saúde

Porto Velho

- Unidades Hospitalares Estaduais Cemetron, HICD, HB, JP II, Buritis, HR Cacoal, Extrema, Machadinho D'Oeste, Cabixi, Castanheiras, Novo Horizonte, São Francisco - Aquisição de Equipamentos R\$ 21.270.490,00
 - Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim – Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Hospitalar R\$ 8.057.351,15

Rolim de Moura:

- Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia – Construção do CAPS-1 - R\$ 800.000,00
 - Fundo municipal de saúde de Rolim de Moura – Equipamentos e material permanente para UPA - R\$ 1.500.000,00

Cacoal Café

- Fundo municipal de Saúde de Cacoal – Rede Cegonha Hospital Materno Infantil – Reforma R\$ 3.000.000,00
 - Fundo municipal de Saúde de Cacoal – Construção do Centro Especializado de Reabilitação II R\$ 2.500.000,00

Vale do Jamari

- Fundo municipal de Saúde de Ariquemes Construção / complementação Orçamentária p Obras R\$ 2.210.000,00
 - Fundo municipal de Saúde de Ariquemes – Equipamentos e material permanente - R\$ 700.000,00

Região Central

- Fundo municipal de Saúde de Ji-Paraná – Ampliação da Clínica Cirúrgica 1.000.000-00
 - Fundo municipal de Saúde de Ji-Paraná – Ampliação do Hospital Municipal e construção do Centro de Diagnóstico por Imagem R\$ 800.000,00

Região Cone Sul

- Hospital Municipal Dr. Pedro Xavier – Insumo Hospitalar 100.000,00
 - Unidade Hospitalar Regional Adamastor Teixeira de Oliveira 1º Ampliação e reforma R\$ 2.592.000,00 – 2º ampliação e reforma 288.000,00

Região Vale do Guaporé

- Município de São Francisco do Guaporé - Construção do CVAPS I e unidade de acolhimento adulto – Obras 800.000,00
 Município de São Francisco do Guaporé material permanente/ Equipamento - R\$ 700.000,00

RESOLUÇÃO Nº 309/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 009/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 13/CIR/VG/Região de Saúde do Vale do Guaporé, que aprova o Certificado de Conclusão de Obra da Academia de Saúde na área rural, para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
 Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 310/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014, e considerando a Resolução nº 003/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 068/Região de Saúde Central, que aprova a Emenda Parlamentar nº 20480002 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), inscrita na Proposta nº 98472214-002 para construção do Hospital de Pequeno Porte – HPP no município de Teixeiraópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
 Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 311/CIB/RO

Porto Velho, 13 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 13 de novembro de 2014 e considerando a Resolução nº 002/CMS/MN/2014 de 31 de março de 2014; considerando a Resolução nº 005/CIR/VI GRS de 31 de março de 2014; considerando "Ad Referendum" nº 070/CIB/RO de 01 de abril de 2014; considerando a Resolução nº 147/CIB/RO de 08 de maio de 2014;

RESOLVE:

Homologar a ERRATANº 001/CIR/MM/2014 Região de Saúde Madeira Mamoré, que retifica em parte o teor da Resolução 147/CIB/RO de 08 de maio de 2014:

Onde se lê:

Art. 1º - Homologar a Resolução Ad Referendum nº 070/CIB/RO de 01 de abril de 2014 a Proposta de Emenda Parlamentar nº 922855/14-002 no Valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para a Construção da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.183/0002-40, CNES 4001958, na Rua Antônio Lucas de Araújo, nº 1118, Bairro: Nova Centro, no município de Nova Mamoré.

Lê-se:

"Art. 1º - Proposta de Emenda Parlamentar nº 922855/14-002 no Valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) destinados a Construção de Unidade Especializada em Saúde, no Endereço: Antônio Lucas de Araújo, ladeados pelas Avenidas: Tancredo Neves e Av. Bernardo, e fundo com Av: Deizidério Domingos Lopes, Quadra 01.25 e lotes: 01,02,03,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24 no Bairro Nova Redenção no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Luis Eduardo Maiorquin
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

HBAP

PORTARIA Nº. 305/GAD/GAB/HBAP, de
04 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- ELOGIAR, o servidor **Gabriel do Nascimento Leoncini Siqueira**, Enfermeiro – matrícula nº 300120592, em razão do empenho; dedicação; responsabilidade; comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido frente à Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 306/GAD/GAB/HBAP, de 04 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- ELOGIAR, o servidor **Audir Giordano Coelho Guimarães**, Enfermeiro - matrícula nº 300122689; em razão do empenho; dedicação; responsabilidade; comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido junto à Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 307/GAD/GAB/HBAP, de
04 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- ELOGIAR, a servidora **Laura Carla Santos Melo** – Técnico em Enfermagem, cadastro nº 300053565; em razão do empenho; dedicação; responsabilidade; comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido junto à Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 314/GAD/GAB/HBAP, de 04 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Reorganizar e delegar competência a partir do dia 04/11/2014 aos profissionais de enfermagem, para atuarem na coordenação dos serviços da Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

- a) **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira – matrícula nº 300100072, coordenadora da Gerência de Enfermagem;
- b) **Edilene Macedo Cordeiro**, Enfermeira, matrícula nº 300028369; na coordenação dos serviços afetos ao Banco de Leite Santa Agata;
- c) **Elisangela Nunes da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300068958, na coordenação dos serviços afetos ao Centro Obstétrico "Dr. João Batista Zanella" e a Maternidade;
- d) **Gilmar Mereiles Nogueira**, Enfermeiro, matrícula nº 300121005, na coordenação dos serviços afetos à Ortopedia I, II e III;
- e) **Gilmara Marinho do Nascimento**, Enfermeira, matrícula nº 300125801, na coordenação dos serviços afetos à UTI Adulto e UTI cardiológica;
- f) **Gisele da Almeida Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300125033, na coordenação dos serviços afetos ao Centro Cirúrgico;
- g) **Joseli Alves Bezerra**, Enfermeira, matrícula nº 300058210, na coordenação dos serviços afetos à Clínica Médica I e II;
- h) **Lucas Jamim Alves Silva**, Enfermeiro, matrícula nº 3001055005, na coordenação dos serviços afetos à Central de Material e Esterilização;
- i) **Lúcia Miranda da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 3000092860; na coordenação dos serviços afetos à Clínica Cirúrgica Masculina e Feminina e Clínica Cirúrgica II;

- j) **Taine Falcão Teixeira**, Enfermeira, matrícula nº 300126668; na coordenação dos serviços afetos ao Berçário, UTI-NEO e Oncopediatria;
- k) **Tchussia Quele Rodrigues de Lima**, Enfermeira, matrícula nº 300124668; na coordenação dos serviços afetos à Psiquiatria;

2º. Esta Portaria anula a Portaria nº 202/GAD/GAB/HBAP de 01/08/2014;

3º. A referida Gerência não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Técnico/HBAP;

4º. Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de servidores para atuarem na área.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 315/GAD/GAB/HBAP, de
24 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear o servidor **Rodrigo Bastos de Barros**, médico, matrícula nº 300053293, para responder pela Gerência Médica deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro a partir de 24 de novembro de 2014, sem prejuízos de suas funções;

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA 319/GAD/GAB/HBAP, de 19 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 05.12.2012, na Gerência Administrativa a servidora **Lourdes Maria Sena Torres**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300119144, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da servidora e está entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.320/GAD/GAB/HBAP, de 21 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relotar, a partir de 08.10.2014 no Serviço de Nutrição e Dietética a servidora **Sílvia Regina Soares dos Santos Silva**, Técnica em Nutrição e Dietética, matrícula nº300122048, contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 321/GAD/GAB/HBAP, de 19 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Reorganizar a Comissão de Sistema de Práticas Supervisionadas Obrigatórias deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, podendo o presidente desta Comissão, assinar pelo HBAP o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno estagiário, a instituição de ensino e este Hospital, a Comissão terá a presidência do primeiro membro, conforme a seguir:

- a) **Edvaldo da Silveira Feitosa**, Administrador Hospitalar – matrícula nº 300095699;
b) **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira, matrícula 300100072;
c) **Rodrigo Bastos de Barros**, Diretor Técnico/médico, matrícula nº300053293;
d) **Joelma Sampaio do Nascimento**, Psicóloga, matrícula nº 300119958.

2º. Esta Portaria anula a Portaria nº 196/GAD/GAB/HBAP de 22/07/2014;

3º. A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação será no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

4º. Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 322/GAD/GAB/HBAP, de 03 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear a servidora **Ciclécia Cíntia de Oliveira**– Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300093573 - para o cargo de Chefe da Central de Controle de Óbitos deste Hospital de Base Ary Pinheiro sem prejuízos de suas funções;

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, sendo o seu efeito retroativo a 01.07.2014, e cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores responsáveis pela chefia deste setor nesta Unidade Hospitalar;

3º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº.323/GAD/GAB/HBAP, de 19 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Instituir e designar para compor os membros da Comissão de Transplante e Captação de Órgãos, no âmbito do HBAP, sem ônus, sob a presidência do primeiro membro, conforme a seguir:

- a) **Alessandro Côrrea Prudente dos Santos**, Médico, matrícula nº 300094166;
b) **Maria Ivete Souza Imaca**, Médica, matrícula nº 300063431;
c) **Edcléia Gonçalves**, Enfermeira, matrícula nº 300099729;
d) **Carla Kayano** – Psicóloga, matrícula nº 300068790;
e) **Ariadne Ortega**– Enfermeira, matrícula nº 300120327;

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação no âmbito deste Hospital, estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

3º. Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00203-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de serviço especializado em manutenção corretiva de centrais e aparelhos de ar condicionado, no valor total de R\$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais), em favor de Refrigeração Arcobim Ltda, CNPJ 63.790.554/0001-50, conforme Parecer Jurídico 233-2014/CETAS.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral/ CETAS - INTERINO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00189-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de processamento de dados – *toner* – para tender esse Centro por 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), em favor de Life Tech Informática Ltda EPP, CNPJ 84.738.632/0001-47, conforme Parecer Jurídico 226-2014/CETAS.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral/ CETAS - INTERINO

JOÃO PAULO II**PORTARIA Nº 273/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memo. n. 265/14/NDO/HPSJP-II, de 29.11.2014.

RESOLVE:

ELOGIAR, **todos os** Servidores que trabalham na Ala III, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, **pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções, no atendimento à paciente, Maria Luiza Bordignon Sacoman.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

**PORTARIA Nº 274/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, **no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.**

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da Administração Pública e considerando a inspeção do Ministério Público de Rondônia, fica transferido o gozo das férias regulamentar do servidor CARLOS ALBERTO CAIEIRO, matrícula nº 300116234, lotado na Direção Geral do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 11.12.2014 a 09.01.2015.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO E A EMPRESA VENEZIAMERCOMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 05 (cinco), Veículos, tipo caminhão, novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2014/2015 na cor branca ou prata metálica, cabine com ar condicionado, com assentos para o motorista e

mais dois auxiliares (3pessoas), direção hidráulica, com motor diesel de 4 cilindros, com no mínimo 150 cv de potência, com caixas de marchas com 5 velocidades avanço e uma a ré, com PBT de 9.000 kg, com capacidade de carga líquida mais carroceria de 5.000kg, com todos os equipamentos e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, equipado com baú refrigerado, para transporte de imunobiológicos (vacinas), objetivando a distribuição dos diversos imunobiológicos para atender as Regionais e os 52 municípios, garantindo 100% da qualidade desses imunobiológicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência e do edital de licitação referente ao pregão eletrônico nº. 856/2013/SUPEL-RO, observando a base legal no que estabelece os Arts. 14,15 § 7º, I, 38 "caput" e 40, I da Lei 8.666/93 e Art. 3º, II da Lei 10.520/02; Art. 9º, Inciso I, do Decreto 5450/05, Decreto 12.205/2006, Art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06, Art. 8º, I.

VALOR GLOBAL: R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais). Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO: por conta da seguinte programação: P/A 2947, Elemento de Despesa 44.90.52.; Fonte de Recurso 3209 ,conforme respectiva Nota de Crédito 2014NC00516 e Nota de Empenho 2014NE01210 PROCESSO Nº: 01-1734.00683-00/2014.

PARECER Nº 083/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 14/11/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

RUI FLÁVIO DO NASCIMENTO SOARES
Representante da CONTRATADA

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO E A EMPRESA MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 02 (dois), Veículos, tipo caminhão, novo, de fabricação nacional, ano/modelo 2014/2015 na cor branca ou prata metálica, cabine com ar condicionado, com assentos para o motorista e mais dois auxiliares (3pessoas), direção hidráulica, com motor diesel de 4 cilindros, com no mínimo 180 cv de potência, com transmissão com 6 velocidades avanço e uma a ré, com PBT de 15.000 kg, com capacidade de carga líquida mais carroceria de 9.800kg, com todos os equipamentos e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito

Brasileiro, equipado com baú refrigerado, para transporte de imunobiológicos (vacinas), objetivando a distribuição dos diversos imunobiológicos para atender as Regionais e os 52 municípios, garantindo 100% da qualidade desses imunobiológicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência e do edital de licitação referente ao pregão eletrônico nº. 856/2013/SUPEL-RO, observando a base legal no que estabelece os Arts. 14,15 § 7º, I, 38 "caput" e 40, I da Lei 8.666/93 e Art. 3º, II da Lei 10.520/02; Art. 9º, Inciso I, do Decreto 5450/05, Decreto 12.205/2006, Art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06, Art. 8º, I.

VALOR GLOBAL: R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais). Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA-RO: por conta da seguinte programação: P/A 2947, Elemento de Despesa 44.90.52.; Fonte de Recurso 3209 ,conforme respectiva Nota de Crédito 2014NC00516 e Nota de Empenho 2014NE01210 PROCESSO Nº: 01-1734.00683-00/2014.

PARECER Nº 083/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 14/11/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

RUI FLÁVIO DO NASCIMENTO SOARES
Representante da CONTRATADA

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 085/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-01085-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24,II, § 1º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 em favor da Empresa: EDNEIDE LOPES DA SILVA SANTOS- ME, que ofertou a menor e melhor proposta para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break e Garrafas de Chá e Café para atender as necessidades do Núcleo Estadual de Hanseníase e Tuberculose da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/HANS-TB/GTVAE/AGEVISA-RO desta Agência de Vigilância em Saúde- AGEVISA, conforme descrito no memorando Nº 783/GTVAE/AGEVISA/2013 quadro comparativo de cotação de preço de mercado (fls. 14) dos autos em tela,

no valor total de R\$ R\$ 8.050,00, (oito mil e cinquenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do inciso II e § 1º do art. 24, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 250/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 892 GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA, de 26/11/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **Remarcar**, o gozo de Férias do servidor NATANAEL DA COSTA ARRUDA, matrícula n. 300060859, ocupante do cargo de Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2014 para 01 a 30/07/2015, referente ao **exercício de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de dezembro 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 251/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 315/GTVISA/AGEVISA, de 21 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora MARIA AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA, matrícula n. 300016578, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO, no período de 24 a 26/11/2014, em razão da ausência da titular ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula n. 300022932, tendo em vista a viagem ao Rio de Janeiro para participar da X Reunião da Vigilância Sanitária de Alimentos, no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de novembro 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 2487/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelas Empresas Solimões Agência de Viagem e Turismo Ltda, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601-10324-000/2014 na (Aquisição de Passagem Terrestre), e Hospedagem Maximus Slin Hotéis Ltda, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601-7369/2014, (Hospedagem e Alimentação), atinentes a Formação Continuada para Professores de área Indígena.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1- Flávio Luiz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 300127406, CEEI/SEB/GE/SEDUC;

2- Tânia Guedes de Oliveira, matrícula nº 300025634, CEEI/SEB/GE/SEDUC;

3- Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula nº 300060541, CEEI/SEB/GE/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 027/DPC/2014 às fls. 654 á 655, Processo Administrativo nº 01.1601.00999 - 0000/2014, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentado pelo Servidor Edson Soares Nogueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente em Vilhena - RO, no valor de R\$ 60. 000,00 (Sessenta mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 023/GCI/2014, às fls. 239 a 242, do Processo Administrativo nº 01-1601.02178-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Maria Ester Bayerl Contriciani, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Vilhena/RO, no valor de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 03 de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 041/GCI/2014 às fls. 351 á 352, Processo Administrativo nº 01.1601- 00052-0000/2013, os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pela Servidora Rosely Maria Dias, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno – RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria no 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 04 de dezembro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2478/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, **Fase Final Infantil (Cacao) período de 17 de julho a 16 de agosto de 2014.**

Nome	Matrícula	Função	Valor				
Mário César Caitano de Andrade	300051358	Coordenação Geral	R\$ 600,00	Ester Moreira de Souza	300020969	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Edione Leite Rodrigues Azevedo	300015511	Coordenação Regional	R\$ 550,00	Eunice da Silva Elias	300025386	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Anizabel Mariano	300015513	Apoio Técnico I	R\$ 400,00	Evani Custódio da Silva Jorge	300016324	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Edemilson Antônio Bazzi	300005243	Apoio Técnico I	R\$ 400,00	Fausta Teixeira Felix Silva	300036392	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428	Apoio Técnico I	R\$ 400,00	Francisco David dos Santos	300004862	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Ivana de Souza	300013773	Apoio Técnico I	R\$ 400,00	Francisco Félix da Silva	300018411	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Austia de Souza Azevedo	300023689	Coordenação	R\$ 400,00	Geraldo Alves Teixeira	300005824	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Cirene dos Santos de Amo	300019709	Coordenação	R\$ 400,00	Gonçalina de Paula da Silva	300018327	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Fernando de Mendonça Gibim	300115332	Coordenação	R\$ 400,00	Helena Fagundes de Souza	300018330	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Hérica Nelva Gomes Tavares	300114960	Coordenação	R\$ 400,00	Iracema Siqueira da Silva	300018332	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
José Jório Gomes dos Santos	300020321	Coordenação	R\$ 400,00	Joel José de Farias	300010591	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Maria Silvina Silva Costa	300114953	Coordenação	R\$ 400,00	José Ironaldo Leite	300025011	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Paulo Cesar Nunes Pereira	300020301	Coordenação	R\$ 400,00	José Rodrigues Souza	300025013	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Rogério Kester	300058456	Coordenação	R\$ 400,00	Josemar Teotônio	300009718	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Adriana Boina Scarpati Fiuza	300036587	Subcoordenação	R\$ 300,00	Leandro Brandão de Moura	300052681	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Alvacir Tomasi	300024777	Subcoordenação	R\$ 300,00	Luiza Alberice da Silva	300022124	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Elton Átila Vilela	300098619	Subcoordenação	R\$ 300,00	Luzia Clara Neza	300018331	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Geisy Cristina Simão Costa	300124362	Subcoordenação	R\$ 300,00	Manoel Francisco Silva Filho	300004532	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Ideme Neris da Silva	300127354	Subcoordenação	R\$ 300,00	Marcelene Periel da Costa	300017968	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Julia de Souza Lopes Basso	300110705	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria Aparecida da Silva	300018906	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Luiz Caetano de Azevedo Filho	300095844	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria da Conceição Souza	300018341	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Regina Neves Ferreira	300023735	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria da Penha de Oliveira	300010762	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Régis Frey	300099689	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria de Jesus Ruiz Alves	300018364	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Simone de Oliveira Santos	300023741	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria de Lurdes Guidorize	300025026	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Sueli Soares Costa	300126195	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria do Carmo da Silva Vieira	300018362	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Vitor Pires Aran	300003524	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria Luzia Rezende Coco	300008221	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Robério Ferreira de Oliveira	300057430	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria Pereira Lisboa	300018422	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Silvina Gude	300006646	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria Rosa Curbani da Silva	300025027	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Tássia Cinthia Dasiani Gossler	300099698	Subcoordenação	R\$ 300,00	Maria Sonilene Santana	300022231	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Sildeni Ebert Bolsanello	300117837	Subcoordenação	R\$ 300,00	Marilene Lisboa Piúna	300010779	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Camila Borges Lima	300099506	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Marili Vitor Ribeiro	300024941	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Dirceu Gonçalves Mendes	300004011	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Marinalva Souza da Nóbrega	300024937	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Eduardo Fernandes de Souza	300057354	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Neide de Oliveira Venâncio da Silva	300009697	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Isaú Silva Montelo	300115874	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Orlando da Silva	300019263	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
João Marcelino do Nascimento	300018480	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Queila da Silva Arcanjo	300106634	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Job Kaluzny	300117433	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Reginaldo de Souza	300013221	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Luiz Antônio Mancuso Almeida	300004057	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Rosa Lopes Pinheiro dos Santos	300018344	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Maria Helena Batista da Silva	300016332	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Ruth Costa dos Anjos	300020972	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Marlene Prudente de Araújo	300024881	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Serafim Pereira da Silva	697799	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Mauro José Barbosa	300052820	Apoio Técnico II	R\$ 300,00	Sônia Mercedes Trindade	300021826	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Alveneide Rodrigues Simões	300018322	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Tadeu Casagrande	300010557	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Antônia Geneci da Silva Costa	300016314	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Valdinair Rodrigues da Silva	300054539	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Antônio Carlos Guanieri	300004283	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Vanderlei Gonçalves de Carvalho	300123869	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Antônio Correia Paz	300010710	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Alberto Alves Teixeira	700414	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Bruno Lazaro dos Santos	300098421	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Altemir Roque	700417	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Clemencia Aparecida de Jesus	300022107	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Antônio Alves Sobrinho	300009434	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleonice Barbosa	300016319	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Aparecido Alves de Oliveira	697287	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleuza Maria Cardoso	300024784	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Cleide Evangelista	300010614	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Derenice Pereira Nascimento	300022191	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Cristiane Aparecida Maximiano	300106502	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Dirce Bertão Jordão	300003442	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Cristiane Rodrigues Lima	300036569	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elisangela Camargo dos Santos	300073184	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Elizete Carlem Fabris	300027462	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ester Lurdes da Silva	300009312	Apoio Técnico III	R\$ 180,00	Gideão Pereira	300025230	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Gislene de Fátima Alves Costancio	300063116	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Kátia Maldaner Araújo	300013774	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Lucimara dos Santos	300019138	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Maria dos Anjos Hoffman	300024194	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Marinalva Alves Martins	699035	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Otávio Celeste Martins	697307	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Simone Patrícia Rodrigues Duarte Motta	300024751	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Sirley Glaciene Mendes de Souza	300024853	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Sueli da Silva	300056041	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Zenivaldo Machado Amaral	300025150	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Helio Coelho Pereira	300073794	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Miguel Barbosa	300009152	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Evanildo Cilso de Souza	300072730	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
				Maria Alves de Carvalho	300019551	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00

Arlson Simplicio dos Santos	300052808	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marlene Santos Freitas	300118409	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Geradi Firmino Limeira	300019572	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marilda de Souza Bastos	300003903	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Edésio Alexandre dos Santos	300012712	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Grassia de Lourdes Rici Coelho	300007005	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Euza Pereira Gonçalves	300019571	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ines Martins	300015930	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Maria de Souza	300008823	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Vicente Rosa	300022203	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Helena das Mercês Silva	300007866	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Laura Bernardo Santana	300003668	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Pedro Souza Barros	300009127	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marco Aurélio Correa Ramos	300011312	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Alcídio Raimundo do Nascimento	697745	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Elda Fátima Zampiva Baranek	300036823	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Hebger Bello	300003550	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Heloisa Pereira Ferreira Tsuno	300008365	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Jader Pantaleão dos Reis	300023715	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Manoel Messias de Jesus	300003534	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Telma Vina Carvalho Berguette	300035377	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00
Valdemar Felix dos Santos	300004846	Apoio Administrativo II	R\$ 180,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2479/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o artigo 4º § 2º da Lei Estadual nº 2.028, 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia, **Fase Final Juvenil (Ji-Paraná) período de 19 de agosto a 18 de setembro de 2014.**

Nome	Matrícula	Função	Valor
Célia Nogueira Ferreira	300051793	Coordenação Geral	R\$ 600,00
Rosinete Fernandes Pereira	300053528	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Mariza de Souza Oliveira	300019885	Coordenação Regional	R\$ 550,00
Tiago Guzanski de Lima	300082016	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Sidney de Freitas Pimentel Barriga	300012797	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
João Bosco da Silva	06909326	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Edson Paulino Freire Lanes	300025216	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Celso Silvério Belchior	300019000	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Jeiel Fernando Pereira Luna	300124543	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Antônio Carlos de Jesus Costa	300009626	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Enis Raimundo da Silva	300018562	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Rosângela Fátima Vassoler Pires	300021094	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Sônia Maria Gomes da Silva Oliveira	300019984	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Rosecleia de Oliveira da Silva	300015100	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Francisléia Santos Mururé	300017629	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
Cláudia Leite Serejo	300037622	Coordenação Modalidade	R\$ 400,00
José Emílio Barriviera	300007330	Subcoordenação	R\$ 300,00
Marciano de Souza Silva	300124527	Subcoordenação	R\$ 300,00
Francisco Carlos Torres de Lima	300125329	Subcoordenação	R\$ 300,00
Gigliane dos Santos Azevedo	300019209	Subcoordenação	R\$ 300,00
José Jório Gomes dos Santos	300020321	Subcoordenação	R\$ 300,00
Luiz Antônio Barriviera	300009700	Subcoordenação	R\$ 300,00
Regis Frey	300099689	Subcoordenação	R\$ 300,00
João Batista dos Reis Viana	300019837	Subcoordenação	R\$ 300,00

Milton Custódio	00699534	Subcoordenação	R\$ 300,00
Milene Moreira	300107141	Subcoordenação	R\$ 300,00
Reginaldo Cesar Souza da Silva	300118468	Subcoordenação	R\$ 300,00
Moisés de Jesus Silva	300073197	Subcoordenação	R\$ 300,00
Rogério Kester	300058456	Subcoordenação	R\$ 300,00
José Alves Nogueira	300025110	Subcoordenação	R\$ 300,00
Lúcia Aparecida Fonseca da Fonseca	300020306	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Ascânio Marcos Santos	300011063	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Gláucia Lemos Ribeiro	300126594	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Isaías da Costa Silva	300004321	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Maria de Fátima da Silva	300019982	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Neuza Ribeiro da Silva	300013972	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Paulo César da Silva Gualberto	300015960	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Adilson Silva	300112670	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Elvis Vieira Araújo	300025325	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Alcino Cordeiro Belguerand	300009122	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Paulo Ernane Almeida Bandeira	300107396	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Wanderlei Mozaldo de Souza	0700004	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Maria Rosimar Kinups	300025460	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Leila Cristina Macedo dos Santos Souza	300012804	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Nelma Martins de Melo	300053544	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Rosimeire Carvalho Faustino Pereira	300061206	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Quelubai de Souza e Silva	300113390	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Simone Petinari Lucio	300053415	Apoio Técnico I	R\$ 400,00
Eline Santos de Oliveira	300125076	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vilma Caetano	300015920	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Josimar Lourenço Silva	300052707	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria José de Oliveira	300025434	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Maria Suzete Miranda Alves	300019157	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Mirian de Almeida Godoi Ricci	300025965	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Vilma Pereira Luna	300117455	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Eunice Pereira Luna	300028611	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Jocimar Pereira Luciano	300019537	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Firmineto Mendes Silva	300018206	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Cleidinéia de Lima Pereira	300019377	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Genardi Firmino Limeira	300019572	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Isaías José Ribeiro	300027529	Apoio Técnico II	R\$ 300,00
Luzia Alves Góes	300013605	Apoio Técnico II	300,00
Valquiress Dutra de Souza	300025077	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Iolanda Dias Vieira	300028614	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
José Gregório da Silva Filho	300019750	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Joelma Pinho	300036608	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Ana Helena Lima Mourão	300027027	Apoio Técnico III	R\$ 180,00
Roziane Maria Fernandes	300073884	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Leandro Camilo de Lima	300125514	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vera Lúcia Carelli	300061867	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Gonçalves de Oliveira	300016377	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Luzete Viana Costa Lemos	300003690	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Claudio Miro Jacinto	300005745	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Max Sandro Cordeiro da Silva	300107195	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elias Pereira Rodrigues	300004970	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rosilene de Souza Pimentel	300057447	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Miguel Barbosa	300009152	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ester Alves Rodrigues	300024982	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ester Rodrigues Ribeiro	300073487	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Arlson Simplicio dos Santos	300052808	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Evanildo Cilso de Souza	300072730	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Alves de Carvalho	300019551	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Rosimeire Pereira	300025562	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Nilson Diniz	300025335	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Cleudecir dos Santos Joaquim	300019568	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Afonso Jorge Abreu da Silva	300026329	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Anésia Rodrigues Passos	300016513	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Delma Ribeiro do Prado	300052653	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Deyse Francisca de Paula Oliveira	300118460	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Irene Inácio Resende	300009569	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Bispo Nunes	300022046	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Noemia Alves Pereira	300114241	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00

Orlando de Oliveira Costa	300004981	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Suely América da Cunha Lima	300072064	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Vicente Paulo Frota Rufino	300114123	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Alexandra Letícia Broering	300071866	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
João Evangelista da Silva	300062372	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Doraci Justino	300009727	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria da Penha de Jesus	300021069	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Carmelinda de Oliveira Lopes	300010257	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Erci Maria Gertrudes	300021056	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ednaldo Lelo Simão	300071837	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Francisco Paulo de Carvalho	300018789	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Iraci Schuawle Moreira	300016122	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marilda de Souza Bastos	300003903	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Edésio Alexandre dos Santos	300012712	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Grassia de Lourdes Rici Coelho	300007005	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Euza Pereira Gonçalves	300019571	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Inês Martins	300015930	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Maria de Souza	300008823	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Vicente Rosa	300022203	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Helena das Mercês Silva	300007866	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Laura Bernardo Santana	300003668	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Pedro Souza Barros	300009127	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Marco Aurélio Correa Ramos	300011312	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Inês Ribeiro Moderno	300025005	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Itamar da Silveira Beck	300073429	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Antônia de Souza	300071857	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Osni Primão dos Santos	300105926	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Luzia Firmino	300015983	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Luzinete Alves de Souza e Souza	300013311	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Dirce Aparecida Gomes Vieira	300024649	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Antônia Correa de Lima Fonseca	300009819	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Gilberto Knispel	300025517	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Ivone de Souza Coimbra	300015935	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizete Braga Nunes	300016280	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Lucinéia Marques da Silva	300071823	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Noemia de Oliveira Silva	300061249	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Priscila Araújo do Nascimento	300118381	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Geny Aparecida de Oliveira	300010822	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizete Carlos da Cunha	300020830	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Odete Novaes	300017232	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Elizeu Carlos Tibúrcio	300002994	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Raimundo Castro Pimentel	300009153	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Keila de Sá Santos	300051283	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Lúcia Helena da Rocha	300024115	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Maria Arlinda Pereira	300015961	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
Otilia Aparecida Alves	300013032	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00
José Paulo Segura Bizon	300014576	Apoio Administrativo I	R\$ 250,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO

Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 2486/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria n. 2261/2014, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n. 2591, de 26 de novembro de 2014, pág. 31.

Onde se lê: para atender às necessidades dos atletas que compuseram a Delegação de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Nacional Infantil, que ocorreu na cidade de João Pessoa - PB, no período de 06 a 15 de novembro de 2014.

Leia-se: para atender às necessidades dos atletas que compuseram a Delegação de Rondônia nos Jogos Escolares da Juventude, Etapa Nacional Juvenil, que ocorreu na cidade de João Pessoa - PB, no período de 06 a 15 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2484/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados pela empresa Almeida Costa Ltda referentes à hospedagem, alimentação, coffe break, locação de auditório e salas, objeto do Processo Administrativo n. 1601-08278-0000-2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- I- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961;
- II- Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula n. 300021783; e
- III- Eline Silva Costa, matrícula n. 300022273.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 2488/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios referentes aos serviços prestados pela empresa Maximus Slin Hotéis Ltda referentes à hospedagem, alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601-7752-000/2014, atinente à Formação Inicial para Professores de Indígenas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- I- Flávio Luiz Gonçalves dos Santos, matrícula n. 00127406, CEEI/SEB/GE / Seduc;
- II- Tânia Guedes de Oliveira, matrícula n. 300025634, CEEI/SEB/GE/Seduc; e
- III- Ângela Ferreira Gahú Vieira, matrícula n. 300060541, CEEI/SEB/GE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Espécie: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Empreendimento Orgulho do Madeira – Porto Velho-RO.

Partícipes: Governo do Estado de Rondônia, **CNPJ nº. 00.394.585.0001-71** representado pelo Governador do Estado de Rondônia - Confúcio Aires Moura e Banco do Brasil, **CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, representado pelo Senhor João Santana.

Objeto do Termo: O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS do Empreendimento Orgulho do Madeira, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como premissa trabalhar ações, educativas dos seguintes eixos: Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental e Gerção de Trabalho e Renda, que serão desenvolvidas com aproximadamente 4.000 (quatro mil) famílias.

Quantidade de unidades: 4.000, beneficiando cerca de 14.000 pessoas.

Processo: 01.2301.00245-00/2014

Valor do Convênio: R\$ 4.389.790,00

Porto Velho, RO 03 de dezembro de 2014.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 168/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 237/AA/ GAF/ SESDEC de 28.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300002330, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JULHO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 169/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 238/AA/ GAF/ SESDEC de 28.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300002330, lotada na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de SETEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2015**.

Art. 2º - Revogam-se os termos das Portarias nº 184/13- NRH/GAF/SESDEC de 02.07.2013, nº 039/14-GRH/SESDEC de 12.03.2014 e nº 119/14-GRH/SESDEC de 08.09.2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 170/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 02 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 093/GESFRON/SESDEC de 28.11.2014 e seus despachos.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública e por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MAJ PM RE 06156-1 ANDRÉ LUIZ GLANERT**, lotado na Gerência Especializada em Segurança de Fronteira – GESFRON/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de DEZEMBRO/2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 171/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 03 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 091/GESFRON/SESDEC de 21.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **RUBENS DE BRITO MARTINS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078353, lotado na Gerência Especializada em Segurança de Fronteira – GESFRON/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Nº. 032/2014/ ASSESORIA JURÍDICA/SESDEC/RO de 02 de dezembro de 2014, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00688-00/2014 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que resta dispensada a licitação, objetivando a aquisição de multifuncional laser, para atender está Secretaria bem como as suas unidades subordinadas, em favor da **RONDOTECH TELECON LTDA**, no valor total de **R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 39/2014– PREGÃO ELETRÔNICO:
513/2013 - SEAS**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014 DA SEAS** através do Processo 1514.00115-00/2014, para aquisição de material de expediente, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens: 007, 008, 020, 022, 024, 026, 027, 031 e 041 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 3.647,87 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) em favor das empresas: **CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA**, ganhadora dos itens 0007 (envelope), 0020 (prancheta), 0024 (alfinete) e 0041 (porta caneta) com valor total dos itens de R\$ 1.013,82 (Mil e treze reais e oitenta e dois centavos) e a empresa **R.B. MONTEIRO LTDA**, ganhadora do item 0008 (envelope), 0022 (extrator de grampos), 0026 (caixa arquivo), 0027 (percevejo) e 0031 (cola branca), com valor total do item de R\$ 2.634,05 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**

Presidente do FUNESBOM/CBMRO

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 160/2014– PREGÃO ELETRÔNICO:
194/2014 - SEDUC**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014 DA SEDUC**, através do Processo 1514.00115-00/2014, para aquisição de material de expediente, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens: 0003 (almofada para carimbo), 0007 (calculadora de mesa), 0008 (caneta destaca texto amarela), 0011 (caneta destaca texto laranja), 0012 (caneta azul), 0020 (CD-R Virgem), 0027 (clips n. 4), 0029 (clips n.º8), 0030 (colchetes nº03), 0032 (colchete n.º 07), 0034 (colchete nº09), 0036 (colchete nº 12), 0038 (colchete n.

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 230/DP-6 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **MAJ PM RE 100022735 CICERO ALVES FEITOSA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com **Decreto nº. 19.356 de 04 de Dezembro de 2014**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº. 2597 de 04 de Dezembro de 2014**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com inciso I do Art. 92, Inciso I do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao **Corregedor Geral da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data de **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Rondônia para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 621/DP-3, DE
24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura, nº 10652/2012, expedido pela 3ª Vara Criminal, da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 30 de agosto de 2012, que concedeu a liberdade ao SD PM RE 10009268-4 MARCLEI CAMPOS GOMES, conforme consta nos autos de Processo nº 0005857-10.2011.8.22.0501, IPL nº Inquérito 038/2011, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 611/Seq Corr./CCORPM, de 31 de agosto de 2012,

Considerando a Ata nº 11/CPO PM/2012, da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais PM, realizada em 13 de dezembro de 2012, publicada no BRPM nº 121, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o SD PM RE 10009268-4 MARCLEI CAMPOS GOMES, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria 252/DP-3, de 23/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1988, de 05/06/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 622/DP-3, DE
24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura, nº 242290/2014, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar, da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 31 de outubro de 2014, que concedeu a liberdade ao SD PM RE 10009040-6 ALEX PAES FERNANDES, conforme consta nos autos de Processo nº 0018043-60.2014.8.22.0501, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 705/Seq Corr./CCORPM, de 03 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o SD PM RE 10009040-6 ALEX PAES FERNANDES, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 558/DP-3, de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2578, de 07/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

15), 0039 (copos de água), 0040 (copos de café), 0041 (corretivo líquido), 0042 (DVD-RW Virgem), 0046 (fita adesiva crepe), 0051 (fita adesiva plástica tipo durex), 0052 (grampeador pequeno), 0065 (perfurador metálico), 0066 (perfurador metálico), 0067 (perfurador metálico), 0072 (régua), e 0076 (tesoura) referida Ata, totalizando o valor de R\$ 8.291,70 (Oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos) em favor da empresa: **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Presidente do FUNESBOM/CBMRO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2014– PREGÃO ELETRÔNICO: 1438/2014 - SEJUS

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2014 DA SEJUS**, através do Processo 1514.00115-00/2014, para aquisição de material de expediente, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens: 0001, 0006, 0007, 0010, 0012, 0023, 0039, 0046 e 0051, da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 3.062,10 (Três mil, sessenta e dois reais e dez centavos) em favor das empresas: **CKS COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA**, ganhadora dos itens 0001 (bloco alto adesivo 46mmx102mm), 0006 (grampo), 00010 (apagador), 0023 (barbante), 0039 (pasta suspensa) e 0051 (tinta para carimbo) com valor total dos itens de R\$ 1.980,10 (Mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos) e a empresa **R.B. MONTEIRO LTDA**, ganhadora do item 0007 (grampo), 0012 (cartolina) e 0046 (papel toalha), com valor total do item de R\$ 1.082,00 (Mil e oitenta e dois reais), por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Presidente do FUNESBOM/CBMRO

PORTARIANº 624/DP-3, DE
27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá
outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-
ções legais que lhe confere o artigo 10, e inciso
XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO
(R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de
13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura, nº 248356/
2014, expedido pela 1ª Vara da Auditoria Militar, da
Comarca de Porto Velho-RO, datado de 07 de no-
vembro de 2014, que concedeu a liberdade ao CB
PM RE 10007344-7 ADMILSON LUIS BANDEIRA PI-
NHEIRO, conforme consta nos autos de Processo
nº 0018624-75.2014.8.22.0501, encaminhado a
esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 751/
Seç Corr./CCORPM, de 10 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o CB PM RE 10007344-7
ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO, ao Quadro
de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo
82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de
1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de
Rondônia), por ter cessado o motivo que determi-
nou sua agregação através da Portaria 568/DP-3,
de 07/11/2014, publicada no Diário Oficial do Esta-
do nº 2592, de 27/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a contar
de 07 de novembro de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 646/DP-3,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Pra-
ça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-
ções legais que lhe confere o artigo 10, e inciso
XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO
(R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de
13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das
funções policiais militares ao SD PM RE 10009412-
1 FELIPE SOLÉ TEIXEIRA, do Quadro de Praças da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fre-
quentar o Curso de Formação de Inicial Técnico
Profissional - Polícia Judiciária Civil do Estado de
Mato Grosso – Investigador de Polícia, devidamente
matriculado, conforme Ficha de Matrícula de Alu-
no, expedida pela Academia de Polícia Judiciária
Civil de Mato Grosso, datado de 20/10/2014, em
cumprimento ao Edital de Convocação da Segun-

da Etapa, referente ao Edital de Abertura nº 001/
2013-SAD/PJC/MT, de 18 de novembro de 2013,
com início para o dia 20 de outubro de 2014, con-
forme requerido na Informação nº 018/Div Adm/2ª
CIAPOL OST, de 17/10/2014, encaminhada a esta
Diretoria através do Ofício nº 555/RH/ DIV ADM/3º
BPM, de 17/11/2014.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 3º
BPM, para fins de controle e escrituração de alte-
ração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a re-
missão de uma via desta Portaria à SESDEC para
providenciar junto à Folha de Pagamento a cessa-
ção dos seus vencimentos durante o período do
curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da
sua publicação, com efeitos administrativos e fi-
nanceiros retroativos a contar de 20 de outubro
de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 647/DP-3,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Pra-
ça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-
ções legais que lhe confere o artigo 10, e inciso
XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO
(R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de
13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das
funções policiais militares ao CB PM RE 10007128-
1 ELIZEU ADRIANO MACHADO, do Quadro de Pra-
ças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para
frequentar o Curso de Formação de Inicial Técnico
Profissional - Polícia Judiciária Civil do Estado de
Mato Grosso – Investigador de Polícia, devidamen-
te matriculado, conforme Ficha de Matrícula de Alu-
no, expedida pela Academia de Polícia Judiciária
Civil de Mato Grosso, datado de 13/10/2014, em
cumprimento ao Edital de Convocação da Segunda
Etapa, referente ao Edital de Abertura nº 001/2013
– SAD/PCJ/MT, de 18 de novembro de 2013, publi-
cado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº
26386, de 01/10/2014, conforme requerido na In-
formação nº 099/Div Adm/RH/3º BPM, de 17/10/
2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofí-
cio nº 554/RH/ DIV ADM/3º BPM, de 17/11/2014.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 3º
BPM, para fins de controle e escrituração de alte-
ração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a re-
missão de uma via desta Portaria à SESDEC para
providenciar junto à Folha de Pagamento a cessa-
ção dos seus vencimentos durante o período do
curso, conforme declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da
sua publicação, com efeitos administrativos e fi-
nanceiros retroativos a contar de 20 de outubro
de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 648/DP-3,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Pra-
ça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-
ções que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do
artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º,
artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento
Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei
nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o SD PM RE 10007654-
2 LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do ser-
viço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia,
de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado
o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de
09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS
MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), confor-
me requerido na Informação nº 070/Div. Adm./ 1º
BPM, de 02/12/2014, encaminhada a esta Direto-
ria através do Ofício nº 670/Div. Adm/1º BPM, de
02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM,
que desligue o referido Policial Militar do estado
efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a re-
missão de uma via desta portaria à SESDEC, para
providenciar junto a Folha de Pagamento a cessa-
ção dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º
da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 651/DP-3/DP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Anulação de Portaria, e dá Ou-
tras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribui-
ções legais que lhe confere o art. 10 e inciso XX
do art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1),
aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de
março de 2007,

Considerando o Despacho no Requerimento do 1º SGT PM RE 10001264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES, datado de 29 de setembro de 2014, juntado ao Processo nº 133.2014/Divisão de Cadastro e Avaliação, de 01/04/2014,

Considerando que o 1º SGT PM RE 10001264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES foi Reintegrado ao Quadro da Organização da Polícia Militar (QPPM-0), através da Portaria nº 411/DP-3/DP, de 08 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2539, de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 411/DP-3/DP, de 08 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2539, de 10 de setembro de 2014, que reintegrou ao Serviço Ativo da PMRO, o 1º SGT PM RE 10001264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta uma via da presente Portaria à SESDEC, para fins de cessamento dos vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 04 de abril de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 652/DP-3/DP,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reintegração e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 10 e inciso XX do art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Despacho no Requerimento do 1º SGT PM RE 10001264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES, datado de 29 de setembro de 2014, juntado ao Processo nº 133.2014/Divisão de Cadastro e Avaliação, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 112/DP-3, de 01 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2433 de 04 de abril de 2014, que excluiu do Serviço Ativo da PMRO, o 1º SGT PM RE 10001264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES.

Art. 2º Reintegrar o 1º SGT PM RE 10001264-9 ANTONIO ALVES RODRIGUES, ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0).

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta uma via da presente Portaria à SESDEC,

para fins de restabelecer os vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 04 de abril de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN**PORTARIA Nº. 5129/GAB/DETRAN-RO
EM 29.10.2013.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.010/2013, de 21.08.2013;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 22.08.2013 o servidor CLEITON AUGUSTO CORREA BEZERRA, cadastro nº. 300092327, do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e Notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 7591/GAB/DETRAN/RO
EM 03.12.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.035/2.010, de 12.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) EDIVALDO FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 285.788.482-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 063011118, registro sob o nº. 03661623557, devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.06.2010, no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 040671 Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00076891 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 7592/GAB/DETRAN/RO
EM 03.12.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.418/2.010, de 21.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) BRUNO CASSIANO FERREIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 967.283.102-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175338947, registro sob o nº. 04457066453, devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.06.2010, no Município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 019662, Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00090019 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE
RODAGEM**

PORTARIA nº. 788 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Cadastro nº 300122565
PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA
Cadastro nº 300121661
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): COMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE IX: PA-MARANATÁ, COM EXTENSÃO DE 39.606,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01017-0004/2014, objeto do Contrato nº 075/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 789 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 31 de Outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Cadastro nº 300122565
PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA
Cadastro nº 300121661
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): COMPLEMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE VIII: PA-ZÉ BENTÃO, COM EXTENSÃO DE 37.698,00M, NOS MUNICÍPIOS DE CORUMBIARA E CHUPINGUAIA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00864-0004/2014, objeto do Contrato nº 074/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 790 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL
Cadastro nº 300114641
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES
Cadastro nº 300032352

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE CERCA PATRIMONIAL PADRÃO ICAO NO AERÓDROMO DE ARIQUEMES SJOG, COM 4.377,00M DE COMPRIMENTO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00565-0004/2014, objeto do Contrato nº 076/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SHEKINAH - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 791 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 04 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Cadastro nº 300122565
PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA
Cadastro nº 300121661

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE II: PA-NILSON CAMPOS, COM EXTENSÃO DE 32.232,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00997-0004/2014, objeto do Contrato nº 078/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUOURO - CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 792 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 10 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713
ERNADES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE CERCA PATRIMONIAL PADRÃO ICAO NO AERÓDROMO DE ARIQUEMES SJOG, COM 4.377,00M DE COMPRIMENTO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01530-0003/2014, objeto do Contrato nº 079/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa V.M. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 793 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 10 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO
Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.000,00M, NO DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ, NO MUNICÍPIO DE CABIXI / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo 01-1420-01182-0002/2014, objeto do Contrato nº 077/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 794 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 11 de Novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO
Cadastro nº 300010337
CARLOS EDUARDO DA COSTA
Cadastro nº 300122496

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC 3,50 X 3,00M, NO KM-1,0, SOBRE O RIO TABOCA, NA RODOVIA RO-458, TRECHO: ALTO PARAÍSO / DISTRITO DE TRIUNFO, COM EXTENSÃO DE 12,0M, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00120-00/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 042/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SOUZAAGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 795 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 25 de Novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previ-

sões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RESTAURAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, DA RODOVIA RO-489, NO TRECHO: RO-010 (ESTACA=00) A SÃO FELIPE (ESTACA = 1320), COM EXTENSÃO DE 26.400,00M, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00158-0004/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 046/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E. J. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 856 /2014/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DA SUB-BASE E BASE DA RODOVIA RO-463, TRECHO: BR-364 (TREVO) / GOV. JORGE TEIXEIRA (RUA PROJETA-DA), COM EXTENSÃO TOTAL DE 35,16KM, NOS MUNICÍPIOS DE JARU E GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00125-0003/2014/FITHA, objeto do Contrato nº 044/14-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SULNORTE - CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PUBLICAÇÃO Nº 109
TERMO DO QUARTO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº. 068/12/GJ/DER-RO

PROCESSO: 01-1420.34467-0001/2012.

PARTÍCIPIES:

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
II) Município de Ariquemes.

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 068/12/GJ/DER-RO, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES
DIRETOR GERAL DO DER/RO

PUBLICAÇÃO Nº 110
TERMO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº. 022/2013/GJ/DER-RO

PROCESSO: 01-1420.04975/2013.

PARTÍCIPIES:

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
II) Município de Ji-Paraná.

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente aditamento o reajustamento do valor global do Convênio nº. 022/2013/GJ/DER/RO, que fica estabelecido no valor de R\$ 176.839,60 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), majorando-se a contrapartida da conveniente para o valor de R\$ 16.844,94 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário, inclusive o montante correspondente à transferência voluntária da concedente.

ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES
DIRETOR GERAL DO DER/RO

PUBLICAÇÃO Nº 111
TERMO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº. 017/13/GJ/DER-RO

PROCESSO: 01-1420.03501/2013.

PARTÍCIPIES:

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
II) Município de Buritis.

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 017/13/GJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES
DIRETOR GERAL DO DER/RO

PUBLICAÇÃO Nº 112
TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONVÊNIO Nº. 044/13/GJ/DER-RO

PROCESSO: 01-1420.05244-0001/2013.

PARTÍCIPIES:

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
II) Município de Urupá.

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 044/13/GJ/DER-RO, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES
DIRETOR GERAL DO DER/RO

PORTARIA Nº 826/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO.
Em, 11 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 740/2ªRR-Ariquemes/DER-RO, de 04.11.2014,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.014.

RESOLVE:

Conceder a contar de **01.11.2014**, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 636,25** (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) tendo com indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de forma habitual a função de: Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Retro Escavadeira, Motoniveladora, Pá Carregadeira, PC Hidráulica, Trator Esteira, Eletricista, Borracheiro, Operador de Máquinas Pesadas, Mecânico, Lubrificador, Torneiro Mecânico, Soldador e Operário de Campo, lotados na 2ª Residência Regional – Ariquemes/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO GRAGEIRO MARCELINO	300008971

ENGº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/ DER-RO

Portaria nº 846/GAB/DER/RO
Em: 24 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado

no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 041/FINAN-CEIRO/DER-RO de 20.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA**, matrícula nº 300029611, marcada para o período de 02 à 31.01.2015, **ocorrerá no período de 01.02.2015 à 02.03.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 847/GAB/DER/RO
Em: 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 1073/COR/DER/RO de 10.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **JOAQUIM DE SOUSA**, matrícula nº 300007411, marcada para o período de 01 à 30.12.2014, **ocorrerá no período de 02.01.2015 à 31.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 848/GAB/DER/RO
Em: 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de

04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 223/14/COPLAN-RO de 21.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, matrícula nº 300121133, marcada para o período de 01 à 30.12.2014, **ocorrerá nos períodos de 29.12.2014 à 12.01.2015 15 (quinze) dias e 01 à 15.05.2015 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 850/GAB/DER/RO
Em: 25 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração da Justiça Eleitoral – 22ª Zona/RO – Elo – Cadastro Eleitoral de 26.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada o servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula 300121102, que atuou como Presidente da Mesa Receptora da 45ª Seção do Local de Votação ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICENTE RONDON, na Rua Garopaba 2615, nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014, nos termos do art. 98 da Lei nº9504/97, **para gozo nos dias 25 e 26.11.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 851/GAB/DER/RO
Em: 26 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no

DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 409/GELOG/DER-RO de 14.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **JOSÉ SUED DA SILVA** matrícula nº 300029609, marcada para o período de 01 à 30.12.2014, **ocorrerá no período de 01 à 30.05.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 852/GAB/DER/RO
Em: 26 de Novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 32/COOR/DER-RO de 26.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **ALMIR GONÇALVES CAMPELO**, matrícula nº 300011477, marcada para o período de 01 à 30.12.2014, **ocorrerá nos períodos de 05 à 19.01.2015 15 (quinze) dias e 01 à 15.07.2015 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Eng. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 853 /GAB/DER/RO
Em: 24 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 40/GCI/DER/2014, de 24.11.2014,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública suspender o gozo de férias da servidora, **CECILIA MESSIAS VIEIRA**, matrícula nº 300115917, marcada para 01 a 30.12.2014, **ocorrerá nos períodos de: 06 a 20.01.2015 - 15 (quinze) dias e 20.07 a 03.08.2015 – 15 (quinze) dias.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 854/GAB/DER/RO
Em: 27 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 812/GAD/DER/2014, de 26.11.2014,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública suspender o gozo de férias do servidor, **CARMELO SUZUKI MONTEIRO JUNIOR**, matrícula nº 300126936, marcada para 01 a 30.12.2014, **ocorrerá no período de: 08.12.2014 a 07.01.2015.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DER/RO

Portaria nº 855/GAB/DEOSP/RO
Em: 01 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16 de julho de 2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, conforme Memorando nº 044/2014/GEFIS/DEOSP/RO, de 26.08.2014, conforme Memorando nº 436/2014/Fisc.PRM/DEOSP, de 26.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, suspender o gozo de férias do servidor **ELSON LUZ ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300121434, lotado na Fiscalização de Obras do Palácio Rio Madeira deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, marcada para 01 a 30.01.2014, **ocorrerá no período: 02.01.2015 à 31.01.2015.**

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Engº MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

Portaria nº 861/GAB/DER/RO
Em: 01 de dezembro de 2014.

Portaria nº 863 /GAB/DER/RO
Em: 01 de dezembro de 2014.

DECISÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **Alterar** o período da Portaria nº489/GAB/DER/RO, de 04.07.2014, publicado no DOE nº2498 de 15.07.2014, que suspendeu o gozo de férias do servidor **EDUARDO LEIGUE DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 300046050, marcada para 01.12.2014 a 30.12.2014, **ocorrerá no período de 01 à 30.03.2015.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 862 /GAB/DER/RO
Em: 01 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, **Alterar** o período da Portaria nº 490/GAB/DER/RO, de 04.07.2014, publicado no DOE nº2498 de 15.07.2014, que suspendeu o gozo de férias da servidora **MARIA JOSE MACHADO**, matrícula nº 300046742, marcada para 01.12.2014 a 30.12.2014, **ocorrerá no período de 01 à 30.03.2015.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 485/GOL/DER/RO, de 01.12.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, suspender o gozo de férias do servidor **GILDO GOMES DE ARAUJO**, Motorista, matrícula nº 300001790, marcada para 01.12.2014 a 30.12.2014, **ocorrerá no período de 01 à 30.04.2015.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 866 /GAB/DER/RO
Em: 02 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Memorando nº 488/GOL/DER/RO, de 01.12.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, suspender o gozo de férias do servidor **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, matrícula nº 300014966, marcada para 02.01.2015 à 31.01.2015, **ocorrerá no período de 01 à 30.03.2015.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Processo nº 01.1420.03314-0004/2012

Contratada: E. J. Construtora Ltda
Contrato nº 035/13/GJ/DER-RO

Considerando o documento de fls. 1791 e 1791 vº, nos quais a Comissão de Fiscalização da 5ª Residência Regional de Rolim de Moura e a Coordenadoria de Obras do DER **informam que a empresa notificada executou os reparos na pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Novo Horizonte e Distrito de Migrantinópolis**, objeto da Notificação de fls. 1754, que culminou na Decisão de fls. 1765, torna-se sem efeito esta última, pelos motivos expostos. Assim, suspende-se a aplicação das penalidades previstas em face da Empresa. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. Prossiga-se com as providências legais e de estilo.

Porto Velho, 24 de novembro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 341 DO CONTRATO
Nº 080/14/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Haag S. A.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, distribuídos nas localidades onde o Departamento realiza seus trabalhos (**Anexo I deste Termo**), na conformidade do Edital da Licitação e do Termo de Referência do mencionado processo, bem como os Adendos Modificadores nº 01, 02, 03 e 04, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

DA DESPESA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00219 de 03.11.2014, às fls. 1074.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 12.488.401,01** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e um centavo), será empenhado no decorrer do exercício de 2014/2015, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1075.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PROCESSO Nº 1420-04542-0004/2013.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – **Juliana Simionovski e Morgan Mello dos Santos** – Procuradores – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 342 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Luiz Correia de Lima

DO OBJETO: locação do imóvel: 01 (um) galpão medindo 29,00 X 15,20, 01 (um) escritório medindo 8,20 X 9,00, 01 (um) alojamento medindo 3,50 X 10,00 e 01 (banheiro) medindo 3,48 X 4,00, totalizando 702,72 m² de área construída e 6.470,69 m² de área livre, localizado na Rua. Machadinho D'Oeste, nº 1430, Parte "B", Setor 05, no município de Buritis (RO), para funcionamento da base de apoio às equipes dos Projetos Estradão/Corujão, conforme especificações no Laudo de Avaliação e Croqui, às fls. 10 e 11.

DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA – Os recursos para garantir as despesas deste **CONTRATO**, serão retirados da seguinte programação orçamentária: **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) – Programa de Trabalho: 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 1000 - Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00825 de 04.11.2014, às fls. 32.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2015, conforme Despacho, às fls. 34.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO PROCESSO Nº 1420-01250-0001/2014.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Luiz Correia de Lima – Locador – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

EXT. Nº 343 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Route Construções Ltda - ME.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste CONTRATO, suprime-se a importância de R\$ 27.695,82 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 1.055.618,34 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 1.027.922,52 (hum milhão, vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a um decréscimo de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: R\$ 27.695,82 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 34.49.05.191 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Lançamento nº 02643/DER-RO de 21.11.2014, às fls. 1528.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-04542-0004/2013.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – Leandro Souza Costa – Sócio – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DER-DEOSP.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006, através do presente autoriza a empresa: CONSÓRCIO DE OBRAS CENTRO OESTE, com sede a Rua Costa e Silva, nº 595 - Bairro Liberdade – Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.042.126/001-05, PARALISAR a partir de 20.11.2014, o serviço referente ao Contrato nº 001/14/GJ/DER-RO, cujo objeto é: Construção do Novo Espaço Alternativo, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, arquitetônica, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 02 de Dezembro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR GERAL – DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

EXT. Nº 119 DO CONTRATO Nº 047/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Max Silva Lopes Construções Eirelli - EPP.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na RO-495 (LH 85), TR: RO-494 / RO-391 Km 31 com extensão de 35 metros, sobre o Rio Azul, no município de Chupinguaia-RO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do FITHA, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 216.357,78** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos): Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00228/FITHA de 21.11.2014, às fls. 345.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01-1411-00179-0000/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – Elzimar Aparecida Vieira da Silva – Procuradora – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr.

DIONE APARECIDO OLIVEIRA

Representante Legal – L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP.

Av. Marechal Rondon, nº 3140, Centro – Vilhena-RO.

Assunto: Processo nº 01-1411.00129-0000/2014

Senhor,

O Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação-FITHA, através de seu representante legal, Sr. Ubiratan Bernardino Gomes, vem através desta, para Notificar a empresa mencionada em epígrafe, para que, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, realize a entrega do produto, conforme ata de Registro de Preços nº 199/2013/SUPEL e ordem de Fornecimento nº 021/14/FITHA. Informamos que, no caso de descumprimento desta notificação, será aplicada a sanção prevista no inciso no artigo 7º da Lei 10.520, que prevê a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além da aplicação da multa, por inexecução do contrato, de 10% (dez por cento) sobre o valor global da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Porto Velho, 03 de novembro de 2014.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente / FITHA

PUBLICAÇÃO Nº 128**TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 014/2014/FITHA**

PROCESSO: 01-1411.00062-0000/2014.

PARTÍCIPES:

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de Pimenteiras do Oeste, representado pelo Prefeito João Miranda de Almeida.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente aditamento objetiva a prorrogação do Convênio nº. 014/14/FITHA pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

ENGº. UBIRATAN BERNADINO GOMES
PRESIDENTE-FITHA

PUBLICAÇÃO Nº 135**TERMO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2014/FITHA**

PROCESSO: 01-1411.00037/2014.

PARTÍCIPES:

I) Fundo para Infraestrutura do Transporte e Habitação do Estado de Rondônia – FITHA, representado pelo Presidente Eng. Ubiratan Bernardino Gomes;

II) Município de Urupá, representado pelo Prefeito Sérgio dos Santos.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente aditamento objetiva a prorrogação do Convênio nº. 011/2014/FITHA pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

ENGº. UBIRATAN BERNADINO GOMES
PRESIDENTE-FITHA

ERRATA**DO CONTRATO Nº 046/14/FITHA**

CONTRATANTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e E. J. Construtora Ltda.

Onde se lê: DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 10.785.785,16** (dez mil, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao valor total da obra.

Leia-se: DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 10.785.785,16** (dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao valor total da obra.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 117 DO CONTRATO Nº 044/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Sulnorte Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Construção e restauração da sub base e base da Rodovia RO-463, trecho: BR-364 (Trevo)/ Governador Jorge Teixeira (Rua Projeta-da), com extensão de 35,16 Km, nos municípios de Jarú e Gov. Jorge Teixeira/RO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 853.804,33** (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00218/FITHA de 31.10.2014, às fls. 903.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante no valor de **R\$ 6.122.897,86** (seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2014/2015, conforme Despacho, às fls. 904.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00125-0003/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Marco José Farias** – Sócio – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 118 DO CONTRATO Nº 045/14/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Emec Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ, da Rodovia BR-421, trecho: Km-80 / Campo Novo de Rondônia, Segmento: Estaca 610 + 0,00 a Estaca 1237 + 19,92, referente ao **Lote 02** com extensão de 12,56 Km, localizado no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00224/FITHA de 13.11.2014, às fls. 2487.

PARÁGRAFO ÚNICO – O restante do valor de **R\$ 30.778.345,82** (trinta milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que será empenhado no decorrer do exercício de 2014/2015/2016, conforme Despacho da Presidência, às fls. 2488.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1411-00138-0007/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente / FITHA – **Nadir Jordão dos Reis** – Sócio – **Renata Fabris Pinto** – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº063/2014/GAD/DEOSP
Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICOS EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **OSIMAR MOURA SILVA**, matrícula 300116176, marcada para o dia 01/12/2014 a 30/12/2014, ficara suspenso, e ocorrerá em 01/03/2015 a 30/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº064/2014/GAD/DEOSP
Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICOS EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **MARIA JAILOUSE C.L. CAVALCANTE**, matrícula 300001787, marcada para o dia 01/12/2014 a 30/12/2014, ficara suspenso, e ocorrerá em 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº065/2014/GAD/DEOSP
Porto Velho, 04 de dezembro de 2014.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011, Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 300120096, marcada para o dia 08/12/2014, ficara suspenso, e ocorrerá em 19/03/2014 a 02/04/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/05/2014.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 005/2014/**

ASJUR/DEOSP-RO, que tem por objeto “Aquisição de Tubos para Implantação de Bueiros na Zona Rural do Município de Vale do Paraíso” previsto em sua Cláusula Sexta, *caput*, com fundamento e Clausula Sexta. *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00388 -0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Luiz Pereira de Souza – Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO” AO CONVÊNIO Nº. 026/2014/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 11/06/2014.

ADITANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 026/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00431-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; -Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 004/SEMAGRI/2014

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1078/SEMAGRI/2014**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E REGISTRO DE TÍTULOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, ATENDENDO O CV. Nº 097/PGE/2014.**

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2014 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO; R\$ 150.696,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e seis reais)

Fonte de Recursos: Cv. nº097/PGE/2014;

04.1210019.2063 – Regularização Fundiária Convenio Estadual SEAGRI;

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros;

Ficha: 240.

Parecis/RO, 20 de novembro de 2014.

VALDEMIRA RAIMUNDO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2014

##TEX– O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma dos dispositivos da Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 31/13, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações com amparo no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 111 METROS DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20C**, Solicitação: **SEMAA**. Proc. 547/2014 Recurso **CONVÊNIO Nº 036/14/DER/RO – CONTRA PARTIDA CONVENIO DIVERSOS**. O valor estimado da aquisição é de R\$ **132.090,00** (cento e trinta e dois mil e noventa reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de dezembro de 2014.

Cristiano Borges de Lima

Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

TEX– Nos Termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruí o processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014** da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, referente ao processo administrativo nº **547/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 111 METROS DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20C**, Solicitação: **SEMAA**. Recurso **CONVÊNIO Nº 036/2014 – DER/RO – CONTRA PARTIDA CONVENIO DIVERSOS**, após Ratificação e Autorização do Prefeito, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o correspondente procedimento em favor da empresa:

ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA – VALOR TOTAL R\$ 132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa reais).

Urupá-RO, 05 de dezembro de 2014.

Cristiano Borges de Lima

Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL E REALINHAMENTO DE PREÇO)

Processo Administrativo nº GI 610/2014

Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2014

Registro de Preço nº 023/CPL/2014

Edital nº 262/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **031/CPL/2014**, devidamente homologado à fls. **112**, nos autos do Processo Administrativo nº **610/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)** PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R\$; 3,33 LOTE 02- R\$; 2,92. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada na Avenida Afonso Pena nº2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A integra da ata nº 23/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/>

Teixeiraópolis-RO, 05 de Setembro de 2014
ODENEIVA GODINHO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMLIC
PORTARIA 001/GAB/2014 DE 02/01/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL E REALINHAMENTO DE PREÇO)

Processo Administrativo nº GI 649/2014

Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2014

Registro de Preço nº 021/CPL/2014

Edital nº 253/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro,

CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **029/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 649/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. **OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP, LOTE 01- R\$: 3,10.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada na Avenida Afonso Pena nº2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A íntegra da ata nº 29/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 05 de Dezembro de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e
Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA Nº. 193/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010. **RESOLVE:** Artigo 1º - Tornar público, 1ª convocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 a Senhora: **Francieli Melato Coltro**, 7ª Classificada, Psicóloga, **Emiliana Paulina da Silva**, 9ª classificada, Aux.Serv.Gerais, **Nilatiene Soares de Amorim**, 10ª classificada, Aux.Serv.Gerais, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Artigo 2º- As Candidatas deveram aceitar in-

condicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria. Artigo 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal. Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo da validade do Concurso, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados. Artigo 5º - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referência específica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Corumbiara-RO, 02 de dezembro de 2014.
Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA Nº. 194/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010. **RESOLVE:** Artigo 1º - Tornar público, 1ª convocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 771 de 16/08/2010 o Senhor: **João Batista Dias**, 29ª classificado, Aux.Serv.Gerais, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração. Artigo 2º- O Candidato devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria. Artigo 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal. Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo da validade do concurso, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado (a), na ordem dos classificados. Artigo 5º - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referência específica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Corumbiara-RO, 02 de dezembro de 2014.
Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE PRORROGAÇÃO, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 018/CPL/2014, PROCESSO Nº
2.402/SEMPOG/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados que o certame denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/CPL/2014, referente ao Processo Administrativo nº 2.402/SEMPOG/2013, cujo objeto é a **outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, no limite territorial urbano e distritos do Município de Ariquemes e zonas de expansão urbana, conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com abertura programada para o dia 20.01.2015, às 09h30min horas, **FICA PRORROGADO PARA O DIA 27.01.2015** às 09h00min horas, no mesmo local informado no Edital, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame. Outras informações, junto a CPL, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner “CPL”, ou do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 05 de Dezembro de 2014.
Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Presidente da CPL
Matrícula Nº 9348-3

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato Segundo Aditivo de Contrato
Contrato Nº: 182/2013
Processo Nº: 601/2013
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO
Contratada: J R Construções e Terraplenagem Ltda EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato, tendo início no dia 04/12/14, no intuito de concluir a execução de obra de pavimentação em blocos de concretos no Distrito de Terra Boa, nos termos do Convênio 002/13/ASJUR/DEOSP/RO.
Prazo: 71 (setenta um) dias.
Data: 01/12/2014
Assinam: Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal

J R Construções Contratada
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

INEDITORIAIS

JOSE ROMILDO BERGAMASCHI, residente na linha 05, Lotes 64 B , Gleba 05, no município de Ministro Andreazza, inscrito no CPF nº 312.814.942-91, RG 301.566 SSP/RO, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 038 E 041, cadastro de produtor 00000001107208. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 137N2014.

Marcelo Cirino de Campos, Portador do RG nº **463.622 SSP/RO** e Inscrito no **CPF sob nº 422.029.062-15**; residente à Linha Gazoli, em Jiparaná - RO. Comunica a perda da **Nota Fiscal de Produtor nº 13**, Cfe. Boletim de Ocorrência nº **1741N2014**.